



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 230/2020 – São Paulo, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 397, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditorias da Justiça Federal da Terceira Região para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Sistema de Controle Interno da Justiça Federal avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Justiça Federal, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional (artigos 70 e 74 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que as unidades de auditoria interna da Justiça Federal da Terceira Região integram os Sistemas de Auditoria Interna do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 308/2020) e da Justiça Federal (Resolução CJF n.º 676/2020);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 a 34, 36 a 38 e 61, da Resolução CNJ n.º 309/2020, sobre o planejamento das auditorias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, VIII, da Resolução CNJ n.º 309/2020, que determina que para a elaboração do plano anual de auditorias, a unidade de auditoria interna deverá considerar as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria;

CONSIDERANDO o Plano de Auditoria de Longo Prazo, para o quadriênio 2018/2021, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, aprovado pela Resolução n.º 159, de 11/12/2017, da Presidência deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano Anual de Auditorias da Justiça Federal da Terceira Região, para o exercício de 2021, constante do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O Plano Anual de Auditorias estará disponibilizado na página da transparência deste Tribunal (<https://www.trf3.jus.br/saud/planos-de-auditoria/>).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 14/12/2020, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO PRES Nº 397, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ID	PROCESSO DE TRABALHO	UNIDADE GESTORA AUDITADA	TIPO	PERÍODO ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	ESCOPO
----	----------------------	--------------------------	------	--	-----------------------	--------

ID	PROCESSO DE TRABALHO	UNIDADE GESTORA AUDITADA	TIPO	PERÍODO ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	Expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis e estão livres de distorções relevantes, e sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, incisos I e II, c/c o § 6º do art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.
1	Auditoria Financeira, Orçamentária e Patrimonial – exercício 2020 (Processo SEI 0039134-70.2020.4.03.8000)	JF3R	Auditoria e certificação das contas	Janeiro a março	IN-TCU nº 84/2020	

COSO

Resolução CJF nº 447/2017

Acompanhamento das providências

2	Avaliação de Controle Interno da Folha de Pagamento	SJSP	Monitoramento	Janeiro a abril	Resolução CJF nº 04/2008 Resolução CNJ nº 13/2006 Resolução CNJ nº 14/2006	Expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis e estão livres de distorções relevantes, e sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, incisos I e II, c/c o § 6º do art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.
1 3	Monitoramento da auditoria em área de controle interno (CJF) em relação à governança em exercício 2020 (Processo SEI 0039134-70.2020.4.03.8000) 0026194-44.2018.4.03.8000, 0043471-05.2020.4.03.8000)	JF3R JF3R	Auditoria e certificação das contas	Janeiro a março Janeiro a junho	Lei nº 8.112/1990, Jurisprudência do TCU (Acórdão TCU nº 3.023/2013 - Plenário) e normas correlatas	Acompanhamento dos planos de ação e das providências adotadas pelas áreas gestoras em relação aos encaminhamentos do relatório final de auditoria (Doc. SEI regulamento aplicável) e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, incisos I e II, c/c o § 6º do art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.
4 2	Consultoria, em caráter preventivo e na forma de orientação, abordando dúvidas técnicas específicas dos gestores especificamente sobre o tema da gestão e fiscalização de contratos de expressiva materialidade e risco	TRF3R / SJSP SJSP	Consultoria Monitoramento	Janeiro a dezembro Janeiro a abril	Ordem de Serviço nº 16/2012- DIRG Resolução CJF nº 447/2017 Resolução CJF nº 04/2008 Resolução CNJ nº 13/2006 Resolução CNJ nº 14/2006	de gestores e fiscais, seja pela complexidade do objeto, seja por limitações de caráter objetivo (distância do local de execução do contrato, volume de postos de trabalho, deficiências de comunicação com os contratados ou outras imposições externas que exijam contingenciamento de riscos não previstos pelas equipes de planejamento).
3	Monitoramento da auditoria em área coordenada (CJF) em relação à governança em exercício 2020 (Processo SEI 0039134-70.2020.4.03.8000) 0026194-44.2018.4.03.8000, 0043471-05.2020.4.03.8000)	JF3R	Monitoramento	Janeiro a junho	Lei nº 8.112/1990, Jurisprudência do TCU (Acórdão TCU nº 3.023/2013 - Plenário) e normas correlatas Processo SEI 0034604-23.2020.4.03.8000	Acompanhamento dos planos de ação e das providências adotadas pelas áreas gestoras em relação aos encaminhamentos do relatório final de auditoria (Doc. SEI regulamento aplicável) e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, incisos I e II, c/c o § 6º do art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.
5 4	Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, em conjunto com a Secretaria de Consultoria, em caráter preventivo e na forma de orientação, abordando dúvidas técnicas específicas dos gestores especificamente sobre o tema da gestão e fiscalização de contratos de expressiva materialidade e risco	TRF3R TRF3R / SJSP	Consultoria Consultoria	Janeiro a dezembro Janeiro a dezembro	IN 05/2017-MPOG Despachos PRES/DIRG 6187412 e 6208686 Ordem de Serviço nº 16/2012- DIRG	necessidade de vagas e pessoal nos vários setores do TRF3. A consultoria governança em contratos de relevante materialidade, que apresenta dificuldades específicas para a atuação de gestores de áreas de alta complexidade de objeto, seja por limitações de caráter objetivo (distância do local de execução do contrato, volume de postos de trabalho, deficiências de comunicação com os contratados ou outras imposições externas que exijam contingenciamento de riscos não previstos pelas equipes de planejamento).

ID	UNIDADE GESTORA AUDITADA	TIPO	PERÍODO ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO	ESCOPO
6	TRF3R / SJSP	Consultoria	Janeiro a dezembro	0046534-09.2018.4.03.8000 (terceirização de mão-de-obra)	Avaliação de riscos e eventual aprimoramento da governança visando a redução de gastos em contratos com alocação de mão-de-obra, nas propostas que serão apresentadas pelos gestores, diante da redução de imóveis alugados e do reaproveitamento de espaços ocupados na Justiça Federal, notadamente no TRF3R. A Consultoria visa prevenir achados de auditoria nos Relatórios de Gestão Fiscal, no médio e longo prazo, notadamente em gestões futuras.
7	TRF3R / JFSP / JFMS	Consultoria	Janeiro a dezembro	Auditoria 0044013-91.2018.4.03.8000 e Auditoria Especial 0038994-70.2019.4.03.8000 (avaliação dos controles internos do planejamento das obras e serviços de engenharia, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul)	Avaliação de riscos e eventual aprimoramento da governança no planejamento e execução de obras e manutenção predial no âmbito da JF3R. A Consultoria visa a prevenção de achados de auditoria e a distribuição das execuções ao longo do exercício, visando a otimização dos recursos e a redução de custos.
1	JF3R	Auditoria e certificação das contas	Janeiro a março	IN-TCU nº 84/2020 Lei nº 8.666/93	Expressão de opinião em relação de conformidade em auditoria dos registros contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis e estão livres de distorções e controles internos inerentes aos registros de aquisições, demonstração e demais de materiais de pagamento de JESB no SIMAP, no SIAFI, em conformidade com as normas contábeis e as práticas de controle interno administrativas, considerando a tecnologia (SIAFI) e as operações e a condução dos registros nos termos do SIAFI em 2019, Lei de RSI, c/c o §4º do art. 473 da Constituição Federal e a Lei nº 21.100/86, de 22 de março de 2018. O trabalho irá compor as atividades relativas à auditoria de contas da Terceira Região, que deve ser efetuada em cumprimento à IN nº 84/2020-TCU. Acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 5309979.
8	SJSP	Auditoria	Abril a julho	IN-TCU nº 84/2020 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)	Este trabalho irá compor as atividades relativas à auditoria de contas da Terceira Região, que deve ser efetuada em cumprimento à IN nº 84/2020-TCU. Acompanhamento das providências adotadas pelo titular da unidade auditada quanto às recomendações do Relatório Final de Auditoria 5309979.
2	SJSP	Monitoramento	Janeiro a abril	COSO Resolução CJF nº 447/2017	Acompanhamento dos planos de ação e das providências adotadas pelas áreas gestoras em relação às recomendações do relatório final de auditoria (Doc. SEI nº 6281346) e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência. Verificação da conformidade da acessibilidade das instalações, processos de contratação e manutenção, que apresentem dificuldades específicas para a atuação de gestores e fiscalizadores pela à lei nº 13.123/2016, de 20 de novembro de 2016 e complexidade do objeto, seja por limitações de caráter objetivo (distância do local de execução do contrato, volume de postos de trabalho, deficiências de comunicação com os contratados ou outras imposições externas que exijam contingenciamento de riscos não previstos pelas equipes de planejamento).
9	SJSP	Monitoramento	Maior a agosto	Resolução CNJ nº 13/2006 alterada pela Resolução CJF nº 628, de 05/05/2020	Acompanhamento dos planos de ação e das providências adotadas pelas áreas gestoras em relação às recomendações do relatório final de auditoria (Doc. SEI nº 6281346) e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência. Verificação da conformidade da acessibilidade das instalações, processos de contratação e manutenção, que apresentem dificuldades específicas para a atuação de gestores e fiscalizadores pela à lei nº 13.123/2016, de 20 de novembro de 2016 e complexidade do objeto, seja por limitações de caráter objetivo (distância do local de execução do contrato, volume de postos de trabalho, deficiências de comunicação com os contratados ou outras imposições externas que exijam contingenciamento de riscos não previstos pelas equipes de planejamento).
3	JF3R	Monitoramento	Janeiro a junho	IN CJF 04-01/2010 (alterada pela IN 3, de 05/09/2019) Lei nº 8.112/1996, Jurisprudência do TCU (Acórdão TCU nº 3.023/2013 - Plenário) e normas correlatas Lei nº 8.429/1992	Acompanhamento dos planos de ação e das providências adotadas pelas áreas gestoras em relação às recomendações do relatório final de auditoria (Doc. SEI nº 6281346) e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência. Verificação da conformidade da acessibilidade das instalações, processos de contratação e manutenção, que apresentem dificuldades específicas para a atuação de gestores e fiscalizadores pela à lei nº 13.123/2016, de 20 de novembro de 2016 e complexidade do objeto, seja por limitações de caráter objetivo (distância do local de execução do contrato, volume de postos de trabalho, deficiências de comunicação com os contratados ou outras imposições externas que exijam contingenciamento de riscos não previstos pelas equipes de planejamento).
10	JF3R	Auditoria de Conformidade	Julho a setembro	Resolução CNJ nº 230/2016	Acompanhamento dos planos de ação e das providências adotadas pelas áreas gestoras em relação às recomendações do relatório final de auditoria (Doc. SEI nº 6281346) e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência. Verificação da conformidade da acessibilidade das instalações, processos de contratação e manutenção, que apresentem dificuldades específicas para a atuação de gestores e fiscalizadores pela à lei nº 13.123/2016, de 20 de novembro de 2016 e complexidade do objeto, seja por limitações de caráter objetivo (distância do local de execução do contrato, volume de postos de trabalho, deficiências de comunicação com os contratados ou outras imposições externas que exijam contingenciamento de riscos não previstos pelas equipes de planejamento).
4	TRF3R / SJSP	Consultoria	Janeiro a dezembro	ABNT NBR 9050: IN 05/2017-MPOG Ordem de Serviço nº 16/2012- DIRG Constatação de fragilidades nos controles internos da organização, detectados em ações de auditoria, inclusive consultoria anteriores	Acompanhamento dos planos de ação e das providências adotadas pelas áreas gestoras em relação às recomendações do relatório final de auditoria (Doc. SEI nº 6281346) e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência. Verificação da conformidade da acessibilidade das instalações, processos de contratação e manutenção, que apresentem dificuldades específicas para a atuação de gestores e fiscalizadores pela à lei nº 13.123/2016, de 20 de novembro de 2016 e complexidade do objeto, seja por limitações de caráter objetivo (distância do local de execução do contrato, volume de postos de trabalho, deficiências de comunicação com os contratados ou outras imposições externas que exijam contingenciamento de riscos não previstos pelas equipes de planejamento).

DIRG – Diretoria-Geral
DN – Decisão Normativa
IN – Instrução Normativa
JF3R – Justiça Federal da 3ª Região
JFSP – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo
NUCI – Núcleo de Auditoria Interna da SJSP
SJSP - Seção Judiciária de São Paulo
TCU – Tribunal de Contas da União
TRF3R – Tribunal Regional Federal da 3ª Região

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2432, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, os períodos de férias agendados pela aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, de 12 de julho a 10 de agosto de 2021 (1º período - 2020/2021), para 22 de julho a 10 de agosto de 2021, e a conversão em abono pecuniário do período de 12 a 21 de julho de 2021, e de 16 de setembro a 15 de outubro de 2021 (2º período - 2020/2021), para 16 de setembro a 5 de outubro de 2021, e a conversão em abono pecuniário de 6 a 15 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/12/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 6353604/2020

Na Portaria PRES nº 2115/2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 04/12/2020, Edição 224, páginas 1/69:

ONDE SE LÊ:

(...)

MARCELO MESQUITA SARAIVA	2020/2021	2º	16/11/2021	17/12/2021
--------------------------	-----------	----	------------	------------

LEIA-SE:

(...)

MARCELO MESQUITA SARAIVA	2020/2021	2º	18/11/2021	17/12/2021
--------------------------	-----------	----	------------	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2020, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 15, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece a escala de atuação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul para o plantão eletrônico, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2021.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 2/2016 e pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2017 (doc. 6340649);

CONSIDERANDO a Portaria GACO nº 8/2019 (doc. 4962033), que consolida os procedimentos de trabalho relativos ao Plantão Eletrônico nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 46/2020-COOR/Cível (doc. 6316306), que estabelece a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP no período de 07 de janeiro a 02 de julho de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. Estabelecer, no Anexo I desta Portaria, a escala de plantão eletrônico semanal das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, para o período de 07/01/2021 a 19/12/2021.

Artigo 2º. Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2020 e o dia 06 de janeiro de 2021, o primeiro período desta escala terá início, excepcionalmente, às 19h00 do dia 07/01/2021 (quinta-feira).

Parágrafo único. O Plantão referente ao período de 17/12 a 20/12/2021 terá início às 19h00 do primeiro dia e término às 09h00 do último dia do período, quando se inicia a escala de plantão do recesso 2021/2022.

Artigo 3º. Os demais períodos de plantão terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte), salvo quando este for feriado, ocasião em que o término do plantão dar-se-á às 19h00, ou encerrar-se o expediente normal de trabalho excepcionalmente mais cedo, quando terá início, imediatamente, o plantão do período seguinte.

Artigo 4º. A ordem de atuação em plantão, a partir da publicação desta Portaria, manterá a sequência dos plantões eletrônicos efetuados até 19/12/2020, nos termos da Portaria GACO n.º 13/2019 (doc. 5370902), considerando-se a escala de férias, licenças e ausências anotadas no "Mapa Vara" do Conselho da Justiça Federal desta 3ª Região, divulgado na intranet do TRF3R (<https://sistemas-adm2.trf3.jus.br/MapaVara/Mapa.aspx>).

§1º. Para elaboração da escala de plantão é observada a ordem numérica das cadeiras das turmas, conforme Anexo I da Resolução Conjunta CORE/GACO n.º 1/2016.

§2º. As cadeiras não incluídas na escala de plantão anual por férias dos juízes nelas lotados ou designados, serão recolocadas na próxima escala conforme o retorno dos magistrados às atividades na Turma Recursal, seguindo-se a ordem numérica das cadeiras.

§3º. Cabe ao juiz lotado ou designado em cadeira escalada para o plantão indicar substituto para o referido período nos casos de alterações ou inclusões de férias, licenças e outras ausências, ocorridas após a publicação desta Portaria, independentemente de solicitação prévia da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, as quais não ensejarão a edição de nova escala anual, devendo também o magistrado, por *e-mail*, comunicar a referida indicação para a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, ao juiz por ele indicado, às Secretarias das Turmas Recursais, aos respectivos Diretores e a CORE para ciência da indicação.

§4º. O juiz que for designado para a cadeira que foi escalada no plantão, após a publicação desta Portaria, deverá observar procedimento estabelecido no parágrafo anterior deste artigo para indicação de substituto nas hipóteses de férias, licenças e outras ausências.

§5º. No caso da alteração pontual de que trata o art. 12, §5º, da Resolução Conjunta CORE/GACO n.º 1/2016, caberá ao magistrado encaminhar *e-mail* a esta Coordenadoria registrando o pedido da referida alteração, o qual deve seguir com cópia ao *e-mail* institucional do magistrado que atuará em substituição ao solicitante, no plantão, às Secretarias das Turmas Recursais, aos respectivos Diretores de Secretaria e a CORE para ciência.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 11/12/2020, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo I

PERÍODO:	Cadeira TR - MAGISTRADO(A):
07/01 a 15/01/2021	24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
15/01 a 22/01/2021	25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
22/01 a 29/01/2021	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari em férias 22/01 a 10/02/2021 27ª Cadeira/SP: DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
29/01 a 05/02/2021	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari em férias 22/01 a 10/02/2021 28ª Cadeira/SP: CLÁUDIA HILST MENEZES
05/02 a 12/02/2021	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari em férias 22/01 a 10/02/2021 29ª Cadeira/SP: CAIO MOYSÉS DE LIMA
12/02 a 19/02/2021	26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETARI
19/02 a 26/02/2021	30ª Cadeira/SP: LIN PEI JENG
26/02 a 05/03/2021	31ª Cadeira/SP: PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR
05/03 a 12/03/2021	32ª Cadeira/SP: MAÍRA FELIPE LOURENÇO
12/03 a 19/03/2021	33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
19/03 a 26/03/2021	1ª Cadeira/MS: Raquel Domingues do Amaral Corniglion em férias 11/03 a 30/03/2021 2ª Cadeira/MS: RONALDO JOSÉ DA SILVA
26/03 a 02/04/2021	1ª Cadeira/MS: Raquel Domingues do Amaral Corniglion em férias 11/03 a 30/03/2021 3ª Cadeira/MS: JEAN MARCOS FERREIRA
02/04 a 09/04/2021	1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION
09/04 a 16/04/2021	34ª Cadeira/SP: FABIOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA
16/04 a 23/04/2021	35ª Cadeira/SP: JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES
23/04 a 30/04/2021	36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA
30/04 a 07/05/2021	37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
07/05 a 14/05/2021	38ª Cadeira/SP: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
14/05 a 21/05/2021	39ª Cadeira/SP: GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES
21/05 a 28/05/2021	40ª Cadeira/SP: FERNANDA SOUZA HUTZLER
28/05 a 04/06/2021	41ª Cadeira/SP: TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL
04/06 a 11/06/2021	42ª Cadeira/SP: MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA
11/06 a 18/06/2021	43ª Cadeira/SP: FABIO IVENS DE PAULI
18/06 a 25/06/2021	44ª Cadeira/SP: RODRIGO OLIVA MONTEIRO
25/06 a 02/07/2021	45ª Cadeira/SP: LUCIANA JACÓ BRAGA
02/07 a 09/07/2021	4ª Cadeira/MS: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
09/07 a 16/07/2021	5ª Cadeira/MS: MONIQUE MARCHIOLI LEITE
16/07 a 23/07/2021	6ª Cadeira/MS: JANIO ROBERTO DOS SANTOS
23/07 a 30/07/2021	1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
30/07 a 06/08/2021	2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera em férias de 16/07 a 14/08/2021 3ª Cadeira/SP: SERGIO HENRIQUE BONACHELA
06/08 a 13/08/2021	2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera em férias de 16/07 a 14/08/2021 4ª Cadeira/SP: UILTON REINA CECATO
13/08 a 20/08/2021	2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera em férias de 16/07 a 14/08/2021 5ª Cadeira/SP: CLÉCIO BRASCHI
20/08 a 27/08/2021	2ª Cadeira/SP: FLÁVIA DE TOLEDO CERA
27/08 a 03/09/2021	6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETARI
03/09 a 10/09/2021	7ª Cadeira/SP: LEANDRO GONSALVES FERREIRA
10/09 a 17/09/2021	8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
17/09 a 24/09/2021	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva em férias 26/08 a 04/10/2021 10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS
24/09 a 01/10/2021	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva em férias 26/08 a 04/10/2021 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millane em férias 20/09 a 09/10/2021 12ª Cadeira/SP: Ângela Cristina Monteiro em férias de 13/09 a 02/10/2021 13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON
01/10 a 08/10/2021	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva em férias 26/08 a 04/10/2021 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millane em férias 20/09 a 09/10/2021 12ª Cadeira/SP: Ângela Cristina Monteiro em férias de 13/09 a 02/10/2021 14ª Cadeira/SP: Kyu Soon Lee em férias de 19/09 a 08/10/2021 15ª Cadeira/SP: LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
08/10 a 15/10/2021	9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
15/10 a 22/10/2021	11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
22/10 a 29/10/2021	12ª Cadeira/SP: ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
29/10 a 05/11/2021	14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE
05/11 a 12/11/2021	16ª Cadeira/SP: CIRO BRANDANI FONSECA
12/11 a 19/11/2021	17ª Cadeira/SP: HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JUNIOR
19/11 a 26/11/2021	18ª Cadeira/SP: RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
26/11 a 03/12/2021	19ª Cadeira/SP: CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA
03/12 a 10/12/2021	20ª Cadeira/SP: Jairo da Silva Pinto em férias 16/11 a 05/12/2021 21ª Cadeira/SP: DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
10/12 a 17/12/2021	20ª Cadeira/SP: JAIRO DA SILVA PINTO
17/12 a 20/12/2021	22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.005.10.2020

Processo nº 0032217-35.2020.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.005.10.2020, firmado em 12/12/2020; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: CL CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.380.982/0001-06; Objeto: prestação de serviços de elaboração de laudo de inspeção técnica e projeto "as built" das calhas da cobertura do anexo administrativo do contratante; Vigência: a partir da data de sua assinatura pelo período de 100 dias; Valor Total: R\$ 18.300,00; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Caio Luiz Avancine, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves**, Técnico Judiciário, em 14/12/2020, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 4902, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0045705-57.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, a servidora **MARLI SAGGI BARBOZA PRATTI**, RF 1768, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal André Nabarrete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 11/12/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6351216/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024229-70.2014.4.03.8000

Documento nº 6351216

Conforme documento 6351205, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **JAMILE DE FATIMA LESSA JABUR**, no dia 09/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 11/12/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6351791/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012759-08.2015.4.03.8000

Documento nº 6351791

Conforme documento 6351778, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **ADAUTO MERCALDO COELHO**, no dia 10/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 11/12/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6348504/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 6348483, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no período de 26/10/2020 a 11/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6350568/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011370-85.2015.4.03.8000

Documento nº 6350568

Conforme documento 6350561, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO SOARES, no período de 09/12/2020 a 23/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6349849/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010720-38.2015.4.03.8000

Documento nº 6349849

Conforme documento 6349838, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA GIANNETTI, no dia 04/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6350461/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 6350461

Conforme documento 6350455, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, nos dias 10/12/2020 e 11/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 11/12/2020, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6353067/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0043727-45.2020.4.03.8000

Documento nº 6353067

Defiro o pedido de afastamento de Caroline Bacher Peres, RF 3567, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 21/11/2020 a 28/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/12/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6324977/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0043549-96.2020.4.03.8000

Documento nº 6324977

Ref.: Averbação de tempo de contribuição da servidora TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA, RF 3457.

Tendo em vista a informação 6323073 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 3.586 (três mil quinhentos e oitenta e seis) dias, descontada a concomitância apontada, referentes ao período de 26/10/1998 a 26/08/2008, em que trabalhou em sociedade de economia mista federal e efetuou recolhimento de contribuição individual, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/12/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6322499/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0044388-24.2020.4.03.8000

Documento nº 6322499

Ref.: Averbação de tempo de contribuição da servidora CARLA FISCHER DE PAULA CONCEIÇÃO, RF 4015.

Tendo em vista a informação 6322384 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 9.829 (nove mil oitocentos e vinte e nove) dias, descontadas as concomitâncias apontadas, referentes ao período de 20/01/1987 a 30/06/2014 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas e efetuou recolhimento de contribuição individual, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/12/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6311727/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0014237-85.2014.4.03.8000

Documento nº 6311727

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora MARIANA CATUNDA GARCIA DE ABREU, R.F. nº 1376.

Tendo em vista a informação 6311282, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, **reviso, em parte, o despacho proferido a fls. 08 do Processo nº 08021/2010-SEGE**, a fim de que, **no item I**, a averbação de tempo de serviço da interessada se dê da seguinte forma:

- **765** (setecentos e sessenta e cinco) dias, referentes ao período de 01/06/1978 a 10/01/1994 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, já descontado o período trabalhado na Caixa Econômica Federal - CEF, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/12/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 440, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e em cumprimento à decisão concessiva de tutela de urgência proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1003015-91.2020.4.01.0000 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

REMOVER o servidor **JOÃO PEREIRA DE SOUZANETTO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para a Subseção Judiciária de João Pessoa, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 13/12/2020, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4900, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0045871-89.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, o servidor **AIRTON LARANJEIRA DA SILVA**, RF 2428, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/12/2020, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4901, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0045871-89.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, a servidora **ALZENIRA FERREIRA DA SILVA**, RF 2386, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/12/2020, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6305214/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0048933-74.2019.4.03.8000

Documento nº 6305214

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor VINICIUS DE BRITO MIOLA, R.F. 4165.

Tendo em vista a informação 6305133, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, defiro a averbação de tempo de serviço do interessado da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP:

- 1.902 (mil novecentos e dois) dias, referentes ao período de 26/05/2014 a 12/08/2019, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

II - referente ao período em que trabalhou em empresas privadas:

- 4.514 (quatro mil quinhentos e quatorze) dias, referente ao período de 02/05/2000 a 12/08/2019 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado no DETRAN-SP, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/12/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIAS-CEHAS Nº 12, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **Dra. LESLEY GASPARI**, M.Ma. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, técnico judiciário, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas (FC-6) estará em gozo de férias no período de 07/12/2020 a 19/12/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Celina Moraes Navarro Prado, RF 8007, técnico judiciário, para substituí-lo nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 07/12/2020, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0010569-93.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.754.10.20, firmado em 25/11/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: NORMA SEG ENGENHARIA EIRELI.(CNPJ nº 22.623.180/0001-09); Objeto: elaboração de serviços técnicos abrangendo projeto dos pontos fixos de ancoragem para limpeza da fachada da Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo - SP; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias; Valor Total: R\$11.980,20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 027/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; Decreto nº 7.892/13; LC nº 123/06, Decreto 8.538/15 e IN 05/17 MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Marcio Roberto de Lima, Proprietário.

Processo nº 0008997-05.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.755.10.20, firmado em 04/12/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LM ENGENHARIA INTEGRADA EIRELI.(CNPJ nº 37.211.979/0001-57); Objeto: elaboração de serviços técnicos abrangendo levantamento cadastral, revalidação do Projeto Legal, Revisão do Projeto Básico e elaboração do Projeto Executivo para a reforma dos caixilhos e das fachadas do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo; Vigência: a partir da data de assinatura, pelo período de 300 (trezentos) dias; Valor Total: R\$97.500,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 031/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; Decreto nº 7.892/13; LC nº 123/06, Decreto 8.538/15, IN 05/17 MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Leandro Mesquita Pereira, Representante Legal.

Processo nº 0018408-72.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.756.10.20, firmado em 26/11/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GENERALI BRASIL SEGUROS S.A.(CNPJ nº 33.072.307/0001-57); Objeto: prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais até 300 (trezentas) vidas, abrangendo morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, para atender ao Programa de Voluntariado da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses; Valor Total: R\$1.008,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 062/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, IN 05/17 MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Fabiana Soares Teixeira Marcondes, Procuradora e Sra. Tainara Augusta Vieira Zagnolo, Procuradora.

Processo nº 0025419-55.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.675.10.20, firmado em 27/11/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ARCH FLOOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 03.956.630/0001-22); Objeto: prestação de serviços de instalação de pisos com fornecimento de materiais, e fornecimento de materiais sem instalação; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) dias; Valor Total: R\$817,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 003/2020 - RP e Ata de Registro de Preços nº 12.1165.10.20; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; Decreto 7.892/13; LC nº 123/06, Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Julio Caio de Souza Brito, Procurador.

Processo nº 0022574-50.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.676.10.20, firmado em 04/12/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.(CNPJ nº 30.092.431/0001-96); Objeto: aquisição de Coldres para DEI, coldres para munição, baterias e carregadores; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 (trinta) dias; Valor Total: R\$34.179,70; Fundamento Legal: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Carlos Erane de Aguiar, Diretor Presidente e CEO e Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro, Diretor Comercial.

Processo nº 0026016-24.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.677.10.20, firmado em 04/12/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. (CNPJ nº 11.192.771/0001-44); Objeto: aquisição de detectores de metais portáteis; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias; Valor Total: R\$13.100,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 041/2020 e Ata de Registro de Preços nº 12.1174.10.20; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; Decreto 7.892/13; LC nº 123/06, Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Mauro Bertuol, Sócio Administrador.

Processo nº 0007984-05.2019.4.03.8001; Espécie: Contrato 06.086.10.20, firmado em 04/12/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.CORDEIRO – CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 12.400.832/0001-84); Objeto: execução de serviços de adequação às normas de acessibilidade do Fórum das Execuções Fiscais, em São Paulo; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias; Valor Total: R\$769.285,04; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços 01/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, LC nº 123/06, Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Feliciano Cordeiro, Representante Legal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0061303-87.2016.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.650.28.20 ao Contrato nº 04.650.10.16; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI (CNPJ nº 09.445.502/0001-09); Objeto: a revisão, o reajuste e a repactuação de preços, a partir de 01/01/2020; Novo Valor Mensal: R\$297.352,69; Fundamento Legal: Cláusula Quinta o Contrato originário e nos artigos 40, XI, 55, III e 65, II, alínea “d” e §5º da Lei nº 8.666/93, e art. 12 do Decreto nº 9.507/2018; Data da Assinatura: 03/12/20; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 030/16-RP e Ata de Registro de Preços nº 12.979.10.16; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Martins de Godoy, Proprietário.

Processo nº 0061482-21.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.654.14.20 ao Contrato nº 04.654.10.16; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. (CNPJ nº 03.506.307/0001-57); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 27/11/20; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/12/20; Procedimento Licitatório: Pregão 062/16; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Diego Vitoria de Moraes, Procurador, e Sr. Luciano Rodrigo Weind, Procurador.

Processo nº 0010898-08.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 05.654.11.20 ao Contrato nº 05.654.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LCC MÓVEIS EIRELI - ME (CNPJ nº 09.027.395/0001-90); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 120 (cento e vinte) dias; Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 07/12/20; Vigência: pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11/12/20; Procedimento Licitatório: Pregão 060/19 - RP; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Diego Vitoria de Moraes, Procurador, e Sr. João Paulo Guering de Melo, Proprietário.

Processo nº 0029970-88.2014.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.075.15.19 ao Contrato nº 07.075.10.15; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadores: MERCIA HONORATO YAKTINE (CPF nº 048.659.198-05) e o ESPÓLIO DE ALI HUSSEIN YAKTINE; Objeto: a) a substituição do locador ALI HUSSEIN YAKTINE, falecido aos 03/06/2020, por ESPÓLIO DE ALI HUSSEIN YAKTINE, b) alteração da conta bancária destinada ao pagamento de 50% do valor dos aluguéis, antes depositados em conta que pertencia ao Sr. Ali Houssein Yaktine, para que referidos valores sejam depositados em conta conjunta aberta para administrar os bens do espólio; Fundamento Legal: artigo 11, inciso II, da Lei 8.245/91 e artigos 62, §3º e 65, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 07/12/20; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sra. Uissala Ali Yaktine, Procuradora, Samira Ali Yaktine, herdeira, Safia Ali Yaktine Heberholz, herdeira, Uissala Ali Yaktine, herdeira, Amanda Yaktine Yoshida, herdeira, Julia Yaktine Yoshida, herdeira e Natália Yaktine Yoshida, herdeira.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0007407-90.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1167.10.20, firmada em 27/11/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: GUILHERME AUGUSTO DE GODOY - ME. (CNPJ nº 09.111.269/0001-10); Objeto: registro de preços para aquisição de ventiladores de parede; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$10.080,00; Procedimento Licitatório: Pregão 019/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Guilherme Augusto de Godoy, Proprietário.

Processo nº 0007407-90.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1168.10.20, firmada em 27/11/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: CCK COMERCIAL LTDA. (CNPJ nº 22.065.938/0001-22); Objeto: registro de preços para aquisição de ventiladores de coluna; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$55.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão 019/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Emerson Luis Koch, Sócio.

Processo nº 0007407-90.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1169.10.20, firmada em 27/11/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: COMERCIAL GETRIX EIRELI - EPP. (CNPJ nº 03.488.409/0001-97); Objeto: registro de preços para aquisição de cafeteiras elétricas; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$38.750,00; Procedimento Licitatório: Pregão 019/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Miguel Garde Filho, Proprietário.

Processo nº 0007407-90.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1170.10.20, firmada em 26/11/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. (CNPJ nº 29.926.189/0001-20); Objeto: registro de preços para aquisição de cafeteiras industriais; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$20.716,50; Procedimento Licitatório: Pregão 019/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sra. Luíze Cristine Sperandio, Sócia.

Processo nº 0035776-97.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1171.10.20, firmada em 26/11/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Órgão Participante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Fomecedora: POSITIVO TECNOLOGIA S/A. (CNPJ nº 81.243.735/0019-77); Objeto: registro de preços para aquisição de Notebook de alto desempenho; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$3.336.560,00; Procedimento Licitatório: Pregão 059/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15 e o Decreto nº 7.174/10; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro; pelo Órgão Participante: Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e, pela Fomecedora, Sr. Francisco Cruz Junior, Procurador e Sr. Marcos Aparecido Ramos Molina, Procurador.

Processo nº 0032617-80.2019.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1172.10.20, firmada em 30/11/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Órgão Participante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fomecedora: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 05.293.074/0001-87); Objeto: registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por demanda, em equipamentos de Inspeção de Raio X, com o fornecimento de peças; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$1.522.231,40; Procedimento Licitatório: Pregão 038/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro; pelo Órgão Participante: Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor Geral, pela Fomecedora, Sr. Alan Moraes Viegas, Sócio.

Processo nº 0032617-80.2019.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1173.10.20, firmada em 30/11/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Órgão Participante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Fomecedora: TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ nº 06.083.148/0001-13); Objeto: registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por demanda, em equipamentos de Inspeção de Raio X, com o fornecimento de peças; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$478.900,00; Procedimento Licitatório: Pregão 038/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro; pelo Órgão Participante: Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor Geral, pela Fomecedora, Sr. Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo, Diretor.

Processo nº 0015203-69.2019.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1174.10.20, firmada em 25/11/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: DETECSUL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. (CNPJ nº 11.192.771/0001-44); Objeto: registro de preços para aquisição de detectores de metais portáteis; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$18.340,00; Procedimento Licitatório: Pregão 041/20 – RP, relativamente ao item 3; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Mauro Bertuol, Sócio.

Processo nº 0019142-23.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1175.10.20, firmada em 04/12/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. (CNPJ nº 36.698.046/0001-73); Objeto: registro de preços para aquisição de álcool 70% em gel; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$402.889,76; Procedimento Licitatório: Pregão 036/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sra. Ivana Vicente, Sócio Administrador.

Processo nº 0019142-23.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1176.10.20, firmada em 02/12/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: R3 COMERCIO E CONSULTORIA & TECNOLOGIA EM SEGURANÇA EIRELI. (CNPJ nº 24.190.294/0001-20); Objeto: registro de preços para aquisição de Dispensers; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$38.500,00; Procedimento Licitatório: Pregão 036/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sra. Roberta Rodrigues Rosa, Sócia Administradora.

Processo nº 0017585-98.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1177.10.20, firmada em 01/12/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Órgãos Participantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0002-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Fomecedora: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA (CNPJ nº 82.901.000/0001-27); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de CFTV; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$751.374,00; Procedimento Licitatório: Pregão 053/20 – RP, relativamente aos itens 1, 5, 7 e 11; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro; Pelos Órgãos Participantes: Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor Geral, pela Fomecedora, Sr. Marcio Ferreira da Silva, Procurador.

Processo nº 0017585-98.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1178.10.20, firmada em 01/12/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Órgãos Participantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0002-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Fomecedora: V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI ME (CNPJ nº 08.231.792/0001-17); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de CFTV; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$250.794,45; Procedimento Licitatório: Pregão 053/20 – RP, relativamente aos itens 2 e 3; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro; Pelos Órgãos Participantes: Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor Geral, pela Fomecedora, Sr. Valter João Desidério Junior, Sócio Administrador.

Processo nº 0017585-98.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1179.10.20, firmada em 01/12/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Órgãos Participantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0002-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Fomecedora: COMPUSSET INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ nº 65.529.489/0001-39); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de CFTV; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$57.094,82; Procedimento Licitatório: Pregão 053/20 – RP, relativamente aos itens 4, 15, 17, 19, 20 e 23; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro; Pelos Órgãos Participantes: Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor Geral, pela Fomecedora, Sr. Eduardo Torres de Matos, Sócio Administrador.

Processo nº 0017585-98.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1180.10.20, firmada em 01/12/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Órgãos Participantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0002-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Fomecedora: LANCONEX TECNOLOGIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI ME. (CNPJ nº 21.128.750/0001-13); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de CFTV; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$101.260,14; Procedimento Licitatório: Pregão 053/20 – RP, relativamente aos itens 6 e 12; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro; Pelos Órgãos Participantes: Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor Geral, pela Fomecedora, Sr. Hugo Guttenberg Mendes de Albuquerque, Sócio Administrador.

Processo nº 0017585-98.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1181.10.20, firmada em 03/12/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Órgãos Participantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0002-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Fomecedora: COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP. (CNPJ nº 24.802.687/0001-47); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de CFTV; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$58.170,00; Procedimento Licitatório: Pregão 053/20 – RP, relativamente aos itens 9 e 10; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro; Pelos Órgãos Participantes: Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor Geral, pela Fomecedora, Sr. Haiston Queiroz Alves, Sócio.

Processo nº 0017585-98.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1182.10.20, firmada em 01/12/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Órgãos Participantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0002-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Fomecedora: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP. (CNPJ nº 28.812.771/0001-00); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de CFTV; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$58.627,80; Procedimento Licitatório: Pregão 053/20 – RP, relativamente ao item 13; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro; Pelos Órgãos Participantes: Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor Geral, pela Fomecedora, Sra. Carmen Regina Spadaccia Mazzon, Sócia.

Processo nº 0017585-98.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1183.10.20, firmada em 01/12/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Órgãos Participantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0002-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Fomecedora: COLBAN SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. (CNPJ nº 09.087.468/0001-30); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de CFTV; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$12.384,40; Procedimento Licitatório: Pregão 053/20 – RP, relativamente aos itens 16 e 18; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro; Pelos Órgãos Participantes: Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor Geral, pela Fomecedora, Sra. Nair dos Santos Salvador Morante, Diretora Comercial.

Processo nº 0017585-98.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1184.10.20, firmada em 03/12/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Órgãos Participantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0002-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Fomecedora: TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SONORIZAÇÃO – EIRELI - ME. (CNPJ nº 14.163.479/0001-91); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de CFTV; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$53.940,00; Procedimento Licitatório: Pregão 053/20 – RP, relativamente ao item 21; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro; Pelos Órgãos Participantes: Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor Geral, pela Fomecedora, Sr. André Luis Grando, Procurador.

Processo nº 0017585-98.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1185.10.20, firmada em 01/12/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Órgãos Participantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0002-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Fomecedora: MARCIO JOSE ZOCCATELLI 67023851968. (CNPJ nº 17.775.469/0001-03); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de CFTV; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$28.500,00; Procedimento Licitatório: Pregão 053/20 – RP, relativamente ao item 22; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro; Pelos Órgãos Participantes: Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor Geral, pela Fomecedora, Sr. Marcio Jose Zoccatelli, Representante Legal.

Processo nº 0017585-98.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1186.10.20, firmada em 02/12/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Órgãos Participantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0002-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Fomecedora: CONECTADOS SECURITY COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI -ME. (CNPJ nº 32.513.880/0001-96); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de CFTV; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$35.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão 053/20 – RP, relativamente ao item 8; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro; Pelos Órgãos Participantes: Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor Geral, pela Fomecedora, Sra. Raquel Aparecida Abdo, Administradora.

Processo nº 0015203-69.2019.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1187.10.20, firmada em 02/12/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: UNIMAX TRADING LTDA. (CNPJ nº 019.055.322/0001-66); Objeto: registro de preços para aquisição de portais detectores de metais, com montagem, instalação e com duas fontes sobressalentes; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$136.620,00; Procedimento Licitatório: Pregão 041/20 – RP, relativamente ao item 1; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Yang Yu Tien, Sócio.

Processo nº 0015203-69.2019.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1188.10.20, firmada em 02/12/20; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 09.054.830/0001-76); Objeto: registro de preços para aquisição de portais detectores de metais, com montagem, instalação e com duas fontes sobressalentes; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$46.900,00; Procedimento Licitatório: Pregão 041/20 – RP, relativamente ao item 2; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sra. Maria das Graças Batista Bento, Sócia.

Processo nº 0017585-98.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1189.10.20, firmada em 03/12/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Órgãos Participantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0002-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Fomecedora: SILTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.-ME. (CNPJ nº 16.422.291/0001-46); Objeto: registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de CFTV; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$17.183,60; Procedimento Licitatório: Pregão 053/20 – RP, relativamente ao item 14; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão Gerenciador: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro; Pelos Órgãos Participantes: Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor Geral, pela Fomecedora, Sr. Emerson Aparecido da Silva, Diretor Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 11/12/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 62, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada a este Gabinete, pela Presidente da Comissão, Cristiane Wanderley Oliveira, bem como do despacho SUSI 6352769, proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2019-DF;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias, com supedâneo no art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 11/12/2020, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 6346095/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0026889-92.2018.4.03.8001

Documento nº 6346095

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço referente ao servidor DORIVAL JOSE PINHEIRO, RF 3560, para incluir a finalidade de licença prêmio no tempo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desta forma, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 6346083.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 10/12/2020, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1059, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011149-29.2020.4.03.8000, e:

CONSIDERANDO os termos da Documentação de Licença Médica de Renato de Souza e Silva (doc Sei 6332060);

CONSIDERANDO os termos do E-mail (doc Sei 6332601), de 4 de dezembro de 2020, da Supervisora da Seção de Perícias Médicas Administrativas - SGP, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 98 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT (6332610), de 07 de dezembro de 2020, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 1037 (6319629), de 02 de dezembro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07.12.2020, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., com a concessão de 15 dias de trânsito, no período de 02.12.20 a 16.12.20."

LEIA-SE: "..., com a concessão de 15 dias de trânsito, no período de 17.12.20 a 31.12.20."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/12/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1041, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023500-31.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do requerimento nº (6159018), de 09 de outubro de 2020, dos servidores Erika Uemeoka, Cauã Vieira da Silva e Miriam Moya Moreto;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (6197758), de 22 de outubro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR SULM (6198087) de 02 de dezembro de 2020 e (6330417), de 09 de dezembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6323704);

RESOLVE:

- I - DISPENSAR a servidora ERIKA UEMEOKA, RF 8408, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara Federal de Guarulhos, e alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 14.12.2020;
- II - DISPENSAR o servidor CAUÃ VIEIRA DA SILVA, RF 8447, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, cessar a sua lotação no referido Núcleo, e designá-lo para prestar serviços na 3ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 14.12.2020;
- III - ALTERAR a lotação da servidora MIRIAM MOYA MORETO, RF 3286, Técnico Judiciário, Área Administrativa, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, para o Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, a partir de 14.12.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/12/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1058, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000928-81.2020.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

- I – DESIGNAR a servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS, RF 3853, para substituir a servidora PAULA FREITAS BORGES, RF 8178, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria Administrativa (FC-5), no dia 07.12.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
- II - DESIGNAR o servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, para substituir o servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF 5478, Supervisor da Seção de Avaliação e Controle (FC-5), nos dias 10 e 11.12.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;
- III - DESIGNAR a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, para substituir a servidora GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, Diretora do Núcleo de Administração Funcional (FC-6), no período de 01 a 07.12.2020, em virtude de férias;
- IV - DESIGNAR a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, para substituir o servidor MARCOS BREVE, RF 2431, Diretor do Núcleo de Folha de Pagamento (FC-6), nos dias 13 e 23.11.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
- V – DESIGNAR o servidor FLÁVIO ROGÉRIO FERREIRA, RF 6578, para substituir o servidor MARCOS BREVE, RF 2431, Diretor do Núcleo de Folha de Pagamento (FC-6), no dia 07.12.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
- VI – DESIGNAR a servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS, RF 3958, para substituir o servidor MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004, Diretor do Núcleo de Compras e Licitações (FC-6), no período de 30.11 a 04.12.2020, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família, bem como no dia 07.12.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
- VII - DESIGNAR a servidora DIRCE HAJIME, RF 3053, para substituir a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, Supervisora da Seção de Tributação (FC-5), nos dias 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26.11.2020, em virtude de licença saúde;

- VIII – DESIGNAR a servidora CASSIA SUNI PARK, RF 8183, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), nos dias 29.10, 03 e 04.11.2020, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização – DIGI”;
- IX – DESIGNAR a servidora ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI, RF 4823, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), nos dias 05, 06, 09 e 10.11.2020, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização – DIGI”;
- X – DESIGNAR a servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF 3806, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), nos dias 11, 12, 16 e 17.11.2020, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização – DIGI”;
- XI – DESIGNAR a servidora SUELI BARBOSA, RF 854, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), no período de 18 a 20.11.2020, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização – DIGI”;
- XII - DESIGNAR o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), nos períodos de 24.08 a 28.10 e de 23.11 a 18.12.2020, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização – DIGI”;
- XIII – DESIGNAR o servidor RICARDO FERREIRA LIMA, RF 3992, para substituir o servidor FELIPE GIOVANI OLIVEIRA FOGLIENI, RF 8593, Supervisor da Seção de Contratos de Suporte à Frota (FC-5), no dia 07.12.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
- XIV – DESIGNAR o servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, para substituir a servidora RUTH LIMA VILLAR, RF 1265, Diretora do Núcleo de Segurança Institucional (FC-6), no período de 23.11 a 04.12.2020, em virtude de férias;
- XV – DESIGNAR o servidor SÉRGIO RICARDO LOZANO, RF 5312, para substituir a servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF 3572, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio ao Núcleo de Segurança Institucional (FC-5), no período de 23.11 a 07.12.2020, em virtude de férias;
- XVI - DESIGNAR o servidor VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA, RF 3814, para substituir a servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF 920, Supervisora da Seção de Avaliação de Desempenho (FC-5), no dia 30.11 e no período de 01 a 04.12.2020, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;
- XVII - DESIGNAR a servidora LILIA TOMOMI KAWANO, RF 4073, para substituir a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, Supervisora da Seção de Ativos (FC-5), no dia 07.12.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
- XVIII – DESIGNAR a servidora VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF 3415, para substituir a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Supervisora da Seção de Afastamentos de Saúde (FC-5), no dia 30.11 e no período de 01 a 04.12.2020, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;
- XIX – DESIGNAR o servidor ELIVAN DE MELO LIMA, RF 8568, para substituir a servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão Contábil (FC-5), no dia 07.12.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
- XX – DESIGNAR o servidor ANDRÉ RODRIGUES ALVES, RF 8590, para substituir o servidor HEITOR MASSARU HORIKAWA YAGYU, RF 7950, Supervisor da Seção de Depósito Judicial (FC-5), no período de 09 a 18.12.2020, em virtude de férias;
- XXI - DESIGNAR a servidora IZILDA BERNARDI, RF 2781, para substituir a servidora ALICE TOSHIE YOSHII, RF 3777, Supervisora da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-5), no período De 23.11 a 01.12.2020, em virtude de férias;
- XXII - DESIGNAR a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, para substituir o servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), no dia 13.11 e no período de 16 a 20.11.2020, em virtude de licença saúde;
- XXIII - DESIGNAR a servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS, RF 3314, para substituir a servidora PAULA REGINA CÍCERO YORT, RF 6979, Supervisora da Seção de Arrecadação (FC-5), no período de 23.11 a 05.12.2020, em virtude de férias;
- XXIV – DESIGNAR, em substituição, a servidora AMÉLIA MASSAE TAKAHASHI, RF 8587, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processos Funcionais (FC-5), no período de 23 a 27.11.2020;
- XXV – DESIGNAR a servidora SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ, RF 6986, para substituir a servidora DANIELLE MORGADO DIAS, RF 5717, Supervisora da Seção de Cidadania (FC-5), no período de 24.11 a 07.12.2020, em virtude de licença saúde;
- XXVI - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA, RF 5593, para substituir o servidor GILSON ANTAS DOS SANTOS, RF 4032, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação da Administração Central (FC-5), no período de 09 a 18.12.2020, em virtude de férias;
- XXVII – DESIGNAR a servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756, para substituir o servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-6), no período de 23.11 a 07.12.2020, em virtude de licença saúde;
- XXVIII - DESIGNAR o servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, para substituir o servidor ALISON SANTOS CALADO, RF 8461, Supervisor da Seção do Pró-Social (FC-5), no dia 07.12.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;
- XXIX - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 - CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/12/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6351586/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051469-60.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho N° 6311557, divulgado no Diário Eletrônico de 07/12/2020:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 6309135, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA GOMES SILVA - RF 6684, para o período de 26/11/2020 a 28/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

leia-se:

Conforme documento SEI nº 6309135 e 6350077, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA GOMES SILVA - RF 6684, para o período de 26/11/2020 a **27/11/2020**, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/12/2020, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6351681/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052684-71.2016.4.03.8001

Documento nº 6351681

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6347473, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO SERGIO SILVA - RF 2724, para o período de 08/12/2020 a 15/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/12/2020, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6351760/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048693-87.2016.4.03.8001

Documento nº 6351760

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6348247, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA MARINHO VALADAO - RF 4976, para o período de 10/12/2020 a 19/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/12/2020, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6351801/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027491-15.2020.4.03.8001

Documento nº 6351801

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6348309, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO - RF 6324, para o período de 09/12/2020 a 11/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/12/2020, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6351866/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003706-24.2020.4.03.8001

Documento nº 6351866

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6348784, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO NEVES GAGO RODRIGUES - RF 7462, para o período de 04/12/2020 a 18/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/12/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6351942/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067282-93.2017.4.03.8001

Documento nº 6351942

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6348913, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, para o período de 10/12/2020 a 11/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/12/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6352036/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009362-30.2018.4.03.8001

Documento nº 6352036

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6350093, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALVARO CESAR SOUZA DA SILVA - RF 8341, para o período de 10/12/2020 a 16/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/12/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6353824/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 6353824

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6349934, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 03/12/2020 a 07/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/12/2020, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6344774/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069748-94.2016.4.03.8001

Documento nº 6344774

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6336254, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TAMY TISO PONZETO - RF 8260, para o período de 04/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/12/2020, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 47/2020-COOR/CÍVEL

A DOUTORA SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento do servidor do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora NEIDE APARECIDA DE LIMA, RF 5751, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), de 25/11/2020 a 30/11/2020, em virtude de licença médica.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 11/12/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 48/2020-COOR/CÍVEL

A DOUTORA SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora NEIDE APARECIDA DE LIMA, RF 5751, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 09/12/2020 a 18/12/2020 e 26/01/2021 a 09/02/2021, respectivamente para os períodos de 26/01/2021 a 05/02/2021 e 18/02/2021 a 03/03/2021, exercício 2020.

II – ALTERAR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora citada no item I, anteriormente marcadas para os períodos 10/02/2021 a 12/02/2021, 05/04/2021 a 16/04/2021 e 13/10/2021 a 27/10/2021, respectivamente para os períodos de 05/04/2021 a 16/04/2021, 07/06/2021 a 08/06/2021 e 13/10/2021 a 28/10/2021, exercício 2021.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 11 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 11/12/2020, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-22VNº 42, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **RF.5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA**, Supervisora da Seção de Processamento Comum (FC5), relativas ao período de **30/11/2020 a 18/12/2020** (19 dias), (SEI 0000293-37.2019.4.03.8001/ Portaria nº21/2019 - (doc.5081592),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidor **RF.8140 - FABIANO PEDRO LOURENCO**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **RF.5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA** na Função de **Supervisor da Seção de Processamento Comum (FC5)** no período de: **30/11/2020 a 18/12/2020** (19 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CI-22VNº 43, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **CLEISSY PACKER, RF. 2207 - Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no período de 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias), conforme Expediente SEI 0000293-37.2019.4.03.8001/Portaria nº21/2019 - (doc.5081592);**

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JONAS PINHEIRO - RF.5102**, Analista Judiciário, para substituir a servidora **CLEISSY PACKER - RF. 2207** na Função de **Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no período de 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 96, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ODOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

RESOLVE ALTERAR o item III da Portaria SP-CR-PR-COORD Nº 92, de 04 de dezembro de 2020, o qual passa a ter a seguinte redação:

III - ESTABELEECER que cada período da Escala de Plantão terá atendimento **preferencialmente remoto** das 09h00 às 12h00, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional. O telefone de contato da vara plantonista será: 2172-6830

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 10/12/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-01VNº 20, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor Higinio Cinacchi Junior, Juiz Federal da Primeira Vara Especializada em Execuções Fiscais, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Eliana Peron Garcia Cármano, Técnico Judiciário, RF 1500, Diretora de Secretaria (CJ-3), a seguir discriminadas:

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-EF-01VNº 07, de 5 de março de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico de 10/03/2020, relativa ao período de férias marcadas para 08/09/2020 a 25/09/2020, fica alterado para o período de 26/01/2021 a 12/02/2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-EF-01VNº 09, de 2 de setembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico de 05/09/2019, relativa ao período de férias marcadas para 07/01/2021 a 05/02/2021, fica alterado para o período 01/03/2021 a 30/03/2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-EF-01VNº 15, de 25 de agosto de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico de 27/08/2020, relativa ao período de férias marcadas para 07/01/2022 a 05/02/2022, fica alterado para o período 05/04/2021 a 04/05/2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higinio Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 34, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece escala de plantão no período de recesso forense.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos do Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro.

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão **durante o período de recesso forense** para os servidores lotados na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP, que deverão permanecer à disposição para atendimento de medidas urgentes e que impliquem preterimento de direito, conforme escalas que seguem, sendo substituto regular o próximo servidor da lista.

Das 9h00min de 20/12/2020 às 9h00min de 21/12/2020	Lilian Barreto Mendes Dall' Oca – RF 3710 e Luciana Serrante Santos Branco – RF 5193
Das 9h00min de 21/12/2020 às 9h00min de 22/12/2020	Alexandre Gonçalves – RF 5284 e Marcia Terumi No Mungo – RF 5194
Das 9h00min de 22/12/2020 às 9h00min de 23/12/2020	Morivaldo Rodrigues – RF 5665 e Marcia Terumi No Mungo – RF 5194
Das 9h00min de 23/12/2020 às 9h00min de 24/12/2020	Renata Caetano da Silveira – RF 5196 e Meire Naka - RF 6105
Das 9h00min de 24/12/2020 às 9h00min de 25/12/2020	Karina Rodrigues Inácio Benassi – RF 6299 e Luciana Serrante Santos Branco – RF 5193
Das 9h00min de 25/12/2020 às 9h00min de 26/12/2020	Karina Rodrigues Inácio Benassi – RF 6299 e Luciana Serrante Santos Branco – RF 5193

II - O plantão será cumprido em regime de prontidão, ficando dispensada a presença no horário das 09h às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

III - Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União, Partes Interessadas e Advogados poderão entrar em contato pelo e-mail "aracat-sejf-jeff@trf3.jus.br" pelo telefone celular (18) 99158-1903. **Quando forem enviados documentos por e-mail**, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor do encaminhamento, por meio do telefone celular do plantão.

IV - Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

V - Façam-se as anotações de praxe e as comunicações à Direção da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Araçatuba (SP), aos Juízos Federais desta Subseção Judiciária de Araçatuba/SP e à Direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Andradina (SP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Titular**, em 11/12/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01V N° 35, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO a solicitação SURF 6269615, RETIFICA a PORTARIA nº 27/20 (6168195), para constar a sua substituição, como segue:

Onde se lê: "... no período de 13/10/2020 a 30/10/2020, ..."

Leia-se: "... no período de 13/10/2020 a 29/10/2020, ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-01V N° 36, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, JUIZ FEDERAL DA 01ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor **SERGIO AUGUSTO MEDICI, RF 5159**, supervisor do Setor de Procedimentos Criminais (FC-05), está de férias entre 09/12/2020 a 18/12/2020;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSE ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460**, diretor de Secretaria (CJ-03), estará de férias entre 07/01/2021 a 16/01/2021 e 18/01/2021 a 26/01/2021;

CONSIDERANDO que a servidora **TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI, RF 4561**, Oficial de Gabinete (FC-05), estará de férias entre 07/01/2020 a 08/01/2020;

RESOLVE:

1. ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora **TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI, RF 4561:**

De: 07/01/2021 a 20/01/2021

Para: 07/01/2021 a 08/01/2021 e

25/01/2021 a 05/02/2021;

2. ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora **IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258,**

De: 07/01/2021 a 19/01/2021

Para: 11/01/2021 a 23/01/2021;

3. APROVAR a escala de férias de 2021 da servidora **IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258**, que equivocadamente não constou na PORTARIA ARAR-01VNº 21, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020:

1ª. Parcela: 12/07/2021 a 23/07/2021

2ª. Parcela: 11/01/2022 a 28/01/2022

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4. ALTERAR as férias, por absoluta necessidade do serviço, do servidor **SERGIO AUGUSTO MEDICI, RF 5159,**

De: 07/01/2021 a 18/01/2021

Para: 25/01/2021 a 05/02/2021

5. DESIGNAR a servidora **IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258**, para substituir a servidora **TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA TRAUTWEIN LEONI, RF 4561**, em seu período de afastamento;

6. DESIGNAR o servidor **MARCOS RODRIGO BERGAMIN, RF 4554**, para substituir o servidor **SERGIO AUGUSTO MEDICI, RF 5159**, em seu período de afastamento;

7. DESIGNAR o servidor **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA, RF 5457**, para substituir o servidor **JOSE ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460**, em seu período de afastamento;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 17, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MM. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES – RF 2772**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) esteve em licença médica no período de 27/11 a 09/12/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-la, o servidor **JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO - RF 7412**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 10/12/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966721471881

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ N° 92, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Dr. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE N° 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n° 102/09, n° 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções n° 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão do Recesso Forense 2019/2020 para as Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, para fazer constar o quanto segue:

DIA	VARA	MAGISTRADO
20/12/2020	9ª Vara	RAUL MARIANO JÚNIOR
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
21/12/2020	5ª Vara	RAUL MARIANO JÚNIOR
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		HAROLDO NADER
22/12/2020	5ª Vara	RAUL MARIANO JÚNIOR
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		HAROLDO NADER
23/12/2020	6ª Vara	JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		HAROLDO NADER
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
24/12/2020	6ª Vara	JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
		JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
25/12/2020	8ª Vara	JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
		JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
26/12/2020	8ª Vara	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
		SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
		JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
27/12/2020	1ª Vara	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
		JOSÉ LUIZ PALUDETTO
		RICARDO UBERTO RODRIGUES
28/12/2020	1ª Vara	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI
		GUSTAVO BARBOSA COELHO
		PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA
29/12/2020	2ª Vara	PAULA LANGE CANHOS LENOTTI
		GUSTAVO BARBOSA COELHO
		PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA
30/12/2020	2ª Vara	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
		PAULA LANGE CANHOS LENOTTI
		PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA
31/12/2020	3ª Vara	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
		PAULA LANGE CANHOS LENOTTI
01/01/2021	3ª Vara	VALTER ANTONIASSI MACCARONE
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
02/01/2021	4ª Vara	VALTER ANTONIASSI MACCARONE
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
03/01/2021	4ª Vara	VALTER ANTONIASSI MACCARONE
		JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO
04/01/2021	1ª JEF	VALTER ANTONIASSI MACCARONE
		RENATO CÂMARA NIGRO
05/01/2021	1ª JEF	RICARDO UBERTO RODRIGUES
		RENATO CÂMARA NIGRO
06/01/2021	2ª JEF	RICARDO UBERTO RODRIGUES
		RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão no Fórum Federal de Campinas:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum Federal de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br

Art. 3º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário do recesso forense, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelo e-mail do plantão e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 4º INFORMAR ainda os contatos das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 11/12/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 64, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal Diretor em Exercício, da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seções I, II, III e IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, da Portaria n. 1534735, de 14 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 58, todas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão n. 6200534;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário no período de Recesso Forense de 2020/2021 (20 de dezembro a 06 de janeiro), do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos:

DATA	MAGISTRADO	VARA
20/12/2020	MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	1a. Vara de Barretos
21/12/2020	MARCELO DUARTE DA SILVA DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	1a. Vara de Barretos
22/12/2020	MARCELO DUARTE DA SILVA DAVID GOMES DE BARROS SOUZA	3a. Vara de Franca
23/12/2020	MARCELO DUARTE DA SILVA	3a. Vara de Franca
24/12/2020	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS	3a. Vara de Franca
25/12/2020	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS	JEF de Franca
26/12/2020	LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI	1a. Vara de Araraquara

27/12/2020	FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS	JEF de Franca
28/12/2020	THALES BRAGHINI LEÃO	JEF de Franca
29/12/2020	THALES BRAGHINI LEÃO	2a. Vara de Franca
30/12/2020	THALES BRAGHINI LEÃO	2a. Vara de Franca
31/12/2020	MÁRCIO CRISTIANO EBERT	JEF de Araraquara
01/01/2021	MÁRCIO CRISTIANO EBERT	2a. Vara de Araraquara
02/01/2021	THALES BRAGHINI LEÃO	2a. Vara de Franca
03/01/2021	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	1a. Vara de Franca
04/01/2021	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	1a. Vara de Franca
05/01/2021	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	1a. Vara de Franca
06/01/2021	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	2a. Vara de Araraquara

1. A escala será organizada em plantões diários, das 09:00hs às 12:00hs.
2. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) primeiro (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação obrigatória do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
3. O Juiz(a) que apresentar impedimento ou por motivo de emergência para realizar o plantão na data prevista, desde que plenamente justificáveis, será automaticamente substituído pelo outro juiz escalado para o mesmo dia, quando o caso, ou aquele escalado para o dia seguinte, o que não deslocará o local do plantão.
4. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar o dia de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do recesso e sem prejuízo do restante da escala.
5. O plantão judicial de Recesso Judiciário poderá ser realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.
6. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos físicos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
7. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
8. No interesse da Administração, o juiz poderá ser designado, na condição de segundo ou terceiro magistrado plantonista, para local fora da sua Subseção Judiciária de lotação, na forma virtual, à distância, mediante o uso de equipamentos telemáticos para eventual atendimento à Subseção plantonista, e presencial na Subseção Judiciária de sua lotação, à disposição do plantão judiciário, devendo ser comunicada a sua presença à Vara plantonista, para todas as finalidades legais.

Encaminhe-se, de imediato, cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Diretoria das Subseções Judiciárias integrantes deste Grupo e Magistrados.

Encaminhe-se, oportunamente, cópia à OAB, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-13VNº 27, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A MM. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando a Certidão SUFF nº 6341991;

considerando, ainda, a necessidade do serviço e a imperiosa readequação da escala de férias;

Resolve retificar a portaria nº 26/2020, para onde se lê: "para gozo oportuno"; leia-se: "**para usufruto no período de 17 a 27 de fevereiro de 2021**".

TATIANA PATTARO PEREIRA

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juiz Federal Substituto**, em 11/12/2020, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-08VNº 12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **Doutor HONG KOU HEN**, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, trabalhou em plantão judiciário no dia 11/07/2020;

CONSIDERANDO o pedido da referida servidora para compensar o dia supracitado, na data a seguir informada;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, Analista Judiciário, RF 7467, no período de 16/11/2020 a 27/11/2020;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **DANIELA PIRANI ESBÍZERA**, Técnico Judiciário, RF 7177, nos períodos de 13/10/2020 a 23/10/2020 e 01/12/2020 a 07/12/2020;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **ANA PAULA PILOTO**, Técnico Judiciário, RF 7999, no período de 13/10/2020 a 23/10/2020;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora **MILENA SITTOLIN SETUBAL**, Técnico Judiciário, RF 7782, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020;

RESOLVE:

1- DESIGNAR para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia 29/10/2020, a servidora **FABIANE ALVES DE BRITO**, Técnico Judiciário, RF 7933;

2- DESIGNAR para substituir a servidora **CAMILA ESCOBAR LENOIR**, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de férias acima informado, a servidora **DANIELA PIRANI ESBÍZERA**, Técnico Judiciário, RF 7177;

3- DESIGNAR para substituir a servidora **DANIELA PIRANI ESBÍZERA**, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), nos períodos de férias acima informados, a servidora **ELIANA HARUE OZAKI**, Técnico Judiciário, RF 5597;

4- DESIGNAR para substituir a servidora **ANA PAULA PILOTO**, na função comissionada de Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de férias acima informado, a servidora **LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE**, Analista Judiciário, RF 6114;

5- DESIGNAR para substituir a servidora **MILENA SITTOLIN SETUBAL**, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-05), a servidora **MARLY SATOMI MORYAMA**, Técnico Judiciário, RF 4619;

6- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 08/12/2020, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-05VNº 30, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Diretora de Secretaria (CJ-03), possui férias marcadas para gozo nos períodos de 09 a 18/12/2020 e 07 a 16/01/2021; e

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias regulamentares da servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Diretora de Secretaria, marcadas anteriormente para os períodos de 09 a 18/12/2020 e 07 a 16/01/2021 para fruição nos períodos de **18 a 27/01/2021 e 28/01 a 07/02/2021**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez**, Juiz Federal Substituto, em 04/12/2020, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 62, DE 11 DE dezembro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010/66, que estabelece o feriado forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1/2020-DSUJ, de 16.11.2020, dos Juízes desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, durante o período de feriado forense, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUÍZES PLANTONISTAS
18.12.2020 a 22.12.2020	5ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão
22.12.2020 a 25.12.2020	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Luciano Tertuliano da Silva
25.12.2020 a 27.12.2020	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez
27.12.2020 a 28.12.2020	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez
28.12.2020 a 31.12.2020	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fábio Bezerra Rodrigues
31.12.2020 a 01.01.2021	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins
01.01.2021 a 03.01.2021	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins
03.01.2021 a 06.01.2021	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECER que o plantão terá início às **19h** do primeiro dia do período e término às **19h** do último dia, e será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3900, (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

III - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

IV - ESTABELECE que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 11/12/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria PRUD-DSUJ N° 63, DE 11 DE dezembro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do artigo 62 da Lei nº 5.010/66, que estabelece o feriado forense no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1/2020-DSUJ, de 16.11.2020, dos Juizes desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado nº 34/2020-UGEP/SADM/DFOR;

R E S O L V E:

I – ESTABELECE a escala de plantão judiciário administrativo para os servidores do Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, durante o período de feriado forense, da seguinte forma:

SERVIDORES	SETOR	DIAS
José Alessandro Ribeiro – RF 2858	Diretoria do Núcleo	21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020 04, 05 e 06/01/2021
Maria Aparecida Ribeiro – RF 1091	Setor de Comunicações	21, 22, 23, 28, 29/12/2020
Simone Ferreira de Oliveira – RF 7276	Setor de Comunicações	30/12/2020 04, 05 e 06/01/2021

II - ESTABELECE que o plantão será realizado ordinariamente no horário das 9h às 12h, preferencialmente de forma não presencial, podendo se estender, excepcionalmente, em caso de necessidade verificada pelo Diretor do Núcleo de Apoio Regional, observado o limite de 7 (sete) horas diárias.

III - Casos excepcionais de necessidade de permanência além das 7 (sete) horas diárias deverão ser submetidos à apreciação do Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 11/12/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF N° 65, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece a escala de servidores para o Plantão Judiciário no Recesso Forense

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções CORE n. 2384, de 23/10/2020 e n. 2388, de 26/10/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 69, de 10/11/2020, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário para o Recesso Forense 2020-2021 nesta Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de servidores que farão o Plantão Judiciário no Recesso Forense 2020-2021, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA(S) DE PLANTÃO
Wilson Aparecido Rosa	5919	23/12/2020
Thalita Joana da Silva Gonzaga	6637	23/12/2020
Fransérgio Durval	4556	23/12/2020
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	23 e 26/12/2020
Eliane Aparecida Pessoni Macedo	1726	26/12/2020
Gustavo Simei Garcia	6738	26/12/2020
João Carlos França Peres	6433	26/12/2020
Érika Sadae Koga	3190	27/12/2020
Toni Carlos de Andrade	5217	27/12/2020
Janaína Garcia Bezerra	3539	27/12/2020
Felipe Romanella Gironi	8074	27/12/2020
Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior	1843	29/12/2020
Luiz Alberto Onofri	5056	29/12/2020
Regivane Peixoto Maciel	3744	29/12/2020
Caio Frederico Fonseca Martinez Perez	7298	29/12/2020
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	02/01/2021
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	02/01/2021
Ricardo dos Santos Custódio	7319	02/01/2021
Valéria Pontieri Simões	5603	02/01/2021

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria aos MMs. Juizes Federais Plantonistas deste JEF, ao MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 14/12/2020, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF N° 66, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera período de férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO, RF 1726**, anteriormente designado para 14 a 18/12/2020 para fruição no período de 22 a 26/02/2021.

Art. 2º. Encaminhe-se do Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 14/12/2020, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF N° 100, DE 10 DE dezembro DE 2020.

O DOUTOR FABIANO LOPES CARRARO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 7ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 92(6311632),

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte os termos da Portaria 92(631132), para onde se lê "I - ALTERAR os períodos de férias da servidora servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8641, anteriormente marcados para 07/01 a 20/01/2021, 21 a 22/01/2021, 08/09 a 17/09/2021, 18/04 a 05/05/2022 e 01/08 a 30/08/2022 e fazer constar os períodos de 08/09/2021 a 21/09/2021, 22/09/2021 a 24/09/2021, 07/21/2021 a 14/01/2022, 12/09/2022 a 30/09/2022, 17/11/2022 a 16/12/2022.

LEIA-SE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8641, anteriormente marcados para 07/01 a 20/01/2021, 21 a 22/01/2021, 08/09 a 17/09/2021, 18/04 a 05/05/2022 e 01/08 a 30/08/2022 e fazer constar os períodos de 08/09/2021 a 21/09/2021, 22/09/2021 a 24/09/2021, 07/01/2022 a 14/01/2022, 12/09/2022 a 30/09/2022, 17/11/2022 a 16/12/2022 PARA FAZER CONSTAR OS PERÍODOS DE 01/09/2021 a 14/09/2021, 15/09/2021 a 24/09/2021, 07/01/2022 a 14/01/2022, 05/09/2022 a 16/09/2022, 19/09/2022 a 30/09/2022, 09/01/2023 a 21/01/2023, 11/09/2023 a 15/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes Carraro, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-JEF-SEJF N° 94, DE 02 DE dezembro DE 2020.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847 - Oficiala de Gabinete - FC05, esteve em férias nos períodos de 06/03 a 15/03/2019, 10/07 a 24/07/2019, 25/07 a 02/08/2019, 07/01 a 27/01/2020, 29/06 a 03/07/2020, 12/08 a 21/08/2020 e em licença médica no período de 25/10 a 29/10/2020,

RESOLVE:

Ratificar os termos da Portaria 91 (6301260), para constar conforme abaixo:

I - DESIGNAR a servidora FLAVIA NAOMI UEDA - RF 6095, para substituir a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, nos períodos de férias de 06/03 a 15/03/2019, 10/07 a 24/07/2019, 25/07 a 02/08/2019, 07/01 a 27/01/2020, 29/06 a 03/07/2020 e a servidora LIDIANE MIDORI NATAKANI - RF 7917, para substituir no período de férias de 12/08 a 21/08/2020 e em licença médica no período de 25/10 a 29/10/2020,

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, anteriormente marcados para 04/12 a 18/12/2020, 07/01 a 21/01/2021 e 12/07 a 26/07/2021 e fazer constar os períodos de 07/01 a 21/01/2021, 26/01 a 29/01/2021, 12/07 a 26/07/2021 e 07/12 a 17/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 08/12/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-SEJF N° 98, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Férias servidores

A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, esteve em Licença Médica no período de 30/11 a 10/12/2020,

RESOLVE:

I - INTERROMPER a partir de 07/12/2020, o período de férias da servidora BÁRBARA MEDEIROS O. FERRAZ - RF 7966, anteriormente marcado para 30/11 a 16/12/2020 e fazer constar o saldo de 10 dias de férias para o período de 03/02 a 12/02/2021

II - ALTERAR os períodos de férias do servidor MARIO HENRIQUE G. SILVESTRE - RF 7952, anteriormente marcados para 09/12 a 18/12/2020 e 07/01 a 16/01/2021 e fazer constar os períodos de 07/01 a 22/01/2021 e 17/02 a 20/02/2021

III - ALTERAR os períodos de férias da servidora DANIELLA FERNANDES VINHOLY - RF 6962, anteriormente marcados para 13/10 a 20/10/2020 e 23/11 a 04/12/2020 e fazer constar os períodos de 07/01 a 08/01/2021 e 01/02 a 18/02/2021

IV - ALTERAR os períodos de férias do servidor FRANK KENJI AOYAGUE - RF 7058, anteriormente marcados para 07/01/2021 a 16/01/2021, 26/07/2021 a 04/08/2021, 13/10/2021 a 12/11/2021, 10/01/2022 a 24/01/2022 e 23/08/2022 a 06/09/2022 e fazer constar os períodos de 16/03/2021 a 30/03/2021, 13/10/2021 a 27/10/2021, 10/01/2022 a 19/01/2022, 09/03/2022 a 18/03/2022 e 21/10/2020 a 30/10/2022.

V - INTERROMPER a partir de 30/11/2020, o período de férias da servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, anteriormente marcado para 23/11 a 01/12/2020 e fazer constar o saldo de 2 dias para o período de 11/12 a 12/12/2020. **ALTERAR** o período de férias da servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO, RF 3454, anteriormente marcado para 07/01 a 16/01/2021 e fazer constar o período de 07/06 a 16/06/2021

VI - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARIA IRES GRACIANO LACERDA - RF 5803, anteriormente marcados para 10/12 a 18/12/2020, 07/01 a 16/01/2021 e 05/04 a 14/04/2021 e fazer constar os períodos de 07/01 a 15/01/2021, 18/01 a 29/01/2021 e 13/04 a 20/04/2021

VII - ALTERAR os períodos de férias do servidor PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, anteriormente marcados para 10/12 a 18/12/20 e 12/07 a 27/07/2021 e fazer constar os períodos de 14/12 a 18/12/20 e 12/07 a 31/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 14/12/2020, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 45, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), encontra-se em gozo de férias no período de 09/12/2020 a 18/12/2020;

CONSIDERANDO que o servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci - RF 7493, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-05), encontra-se em gozo de férias no período de 09/12/2020 a 18/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Giselle Maria Coelho Barbosa - RF 4457, Analista Judiciário, para substituir a servidora Flávia Maria Lima Manfrini Pires - RF 6654, na função comissionada por ela ocupada, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Designar a servidora Delyana Vidigal- RF 7416, Analista Judiciário, para substituir o servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci - RF 7493, na função comissionada por ele ocupada, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 11/12/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 46, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A MMª. JUÍZA FEDERAL, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário pela servidora CAMILA ROCHA FONSÊCA REIS, RF 7406, no dia 07 de dezembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Goulart Carvalho - RF 4339, Analista Judiciário, para substituir a servidora Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406 na função comissionada por ela ocupada (Diretora de Secretaria - C-J-3), no dia 07 de dezembro de 2020, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 11/12/2020, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMAN° 45, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão para os fins de semana do mês de **JANEIRO/2021**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

Dia:	Oficial de Justiça:
09	Adriana Almeida Bécario
10	Adriana Almeida Bécario
16	Elvis Moisés Salgasso

17	Elvis Moisés Salgasso
----	-----------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 14/12/2020, às 11:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

PORTARIASAND-SUMANº 44, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ODOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias úteis do mês de **JANEIRO/2021**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
07	Eliézer Silva
08	Táissa Amaral dos Santos
11	Mauro César de Paula Júnior
12	Elaine Raggiotto Boscioni
13	Elvis Moisés Salgasso
14	Adriana Almeida Bacaro
15	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
18	André Luis Simoa
19	Wagner Donadio de Jesus
20	Douglas Guilherme Campanharo
21	Eliézer Silva
22	Táissa Amaral dos Santos
25	Mauro César de Paula Júnior
26	Elaine Raggiotto Boscioni
27	Elvis Moisés Salgasso
28	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
29	André Luis Simoa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 14/12/2020, às 11:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287501766775185851

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05VNº 21, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS, RF 2728, Supervisora de Processamentos de Execuções Penais (FC5) esteve em gozo de férias no período de 16/10/2020 a 29/10/2020;

CONSIDERANDO que a servidora ANDRÉA CRISTINA LOBATO CARDOSO, RF 3869, Supervisora de Inquéritos Policiais (FC5) esteve em gozo de férias no período de 09/09/2020 a 25/09/2020 e 03/11/2020 a 12/11/2020;

CONSIDERANDO que o servidor ODAIR LUIZ DE CAMPOS, RF 0831, Supervisor de Processamentos Diversos (FC5) esteve em gozo de férias no período de 21/09/2020 a 30/09/2020;

CONSIDERANDO que o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) esteve em gozo de férias no período de 03/11/2020 a 14/11/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE n. 2376, de 19 de outubro de 2020 que integrou o servidor Edson Fernando Pereira RF 6843 – para atuar na equipe de trabalho constituída para atuar na Correição Geral Ordinária nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande-MS, pertencente à 1ª/MS Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no período de 16 a 20 de novembro de 2020.

DESIGNAR:

- para ocupar a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), em substituição, a servidora Thais de Lima Figueiredo, RF 7178, no período de 3/11/2020 a 14/11/2020 e 16/11/2020 a 20/11/2020.

- para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC5), em substituição, o servidor MÁRIO LUIZ KALVAN - RF 2456, no período de 21/09/2020 a 30/09/2020.

- para ocupar a função comissionada de Supervisora de Inquéritos Policiais (FC5), em substituição, a servidora ERIKA DE SOUZA NÓBREGA - RF 5681, no período de 09/09/2020 a 25/09/2020 e 03/11/2020 a 12/11/2020;

- para ocupar a função comissionada de Supervisora de Execuções Penais (FC5), em substituição, a servidora ERIKA DE SOUZA NÓBREGA - RF 5681, no período de 16/10/2020 a 29/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 10/12/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-04VNº 15, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, parágrafo 2o. da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

R E S O L V E:

ALTERAR a portaria 12/2020, de 31 de agosto de 2020, com relação ao 1º e 2º períodos de férias da servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, anteriormente marcados, respectivamente, nos períodos de 03/02/2021 a 12/02/2021 e 28/06/2021 a 08/07/2021 para:

1º Período: 24/05/2021 a 02/06/2021 e

2º Período: 24/08/2021 a 03/09/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 14/12/2020, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DECISÃO Nº 6352448/2020 - SJCP-01V

Processo SEI nº 0022383-73.2018.4.03.8001

Trata-se procedimento administrativo instaurado para a destinação de recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária. Para tanto, publicou-se Edital de Seleção Custeio de projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, nos termos da Resolução nº 295/2014-CJF, que regulamenta a Resolução nº 154/2012-CNJ (Doc. SEI 4051074).

Pela decisão nº 5275545, de 19/11/2019, foram contempladas 4 entidades, e intimadas a apresentar a documentação complementar.

Em 27/04/2020, foi proferida decisão nº 5709422/2020, suspendendo o andamento do certame enquanto perdurasse o estado de emergência de saúde pública internacional causado pela epidemia do COVID-19.

No despacho nº 5974829/2020, de 06/08/2020, as entidades foram intimadas a esclarecer o interesse no recebimento dos valores para realização dos projetos aprovados, a viabilidade da respectiva execução, bem como a possibilidade de correta prestação de contas.

Diante da manifestação positiva de todas as entidades contempladas, foram intimadas para apresentação de novas certidões, dentro do prazo de validade, nos termos do item 3.7 do Edital (despacho nº 6174643/2020, de 14/10/2020).

AASIN apresentou a documentação a partir do doc. SEI 6183903.

A Comunidade Lar Cristão encaminhou e-mail solicitando o aumento do valor disponibilizado, tendo em vista o aumento no preço do veículo a ser adquirido, bem como a impossibilidade de complementar o valor (doc. 6183921).

A Casa de Repouso Vó Laura encaminhou a documentação, conforme doc. SEI 6191991.

O Instituto Pandavas informou que a intimação, por um lapso, deixou de ser atendida, e requereu novo prazo. Concedido o prazo de 05 (cinco) dias na decisão nº 6256181/2020, apresentou a documentação juntada nos docs. SEI 62830000 e seguintes.

O r. do Ministério Público Federal se manifestou (6330535) para regularidade da documentação das entidades ASIN, Casa de Repouso Vó Laura e Instituto Pandavas e não se opôs ao reajuste do valor concedido à Comunidade Lar Cristão, desde que haja saldo remanescente, sem prejuízo dos demais projetos e demonstrada a variação do valor alegado.

É a síntese do necessário.

Decido.

Inicialmente, o pedido da Comunidade Lar Cristão, tal como formulado, deve ser indeferido, pois contrário aos itens 2.3.1 e 2.3.2 do edital, que preveem o valor máximo de cada projeto e a necessidade de comprovar fonte de custeio adicional, o que, conforme informação da própria entidade, não existe.

Porém, antes de desclassificar a Comunidade Lar Cristão e de reverter ao juízo o valor que a ela seria destinado, intime-se para que manifeste ciência e concordância, ou ainda, alternativa que não macule os termos inicialmente previstos. Prazo: 5 dias.

Passo à análise da documentação apresentada pelas demais instituições.

Nos termos do item 3.7 do Edital, "As instituições contempladas serão intimadas a apresentar a seguinte documentação complementar; no prazo de 10 (dez) dias:

3.7.1 banco, agência e número da conta para depósito;

3.7.2 certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – COMAS, conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição seja de assistência social, quando for o caso;

3.7.3 certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

3.7.4 certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e Municipal;

3.7.5 certidão negativa de débitos trabalhistas;

3.7.6 declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, conforme Anexo II;

3.7.7 certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;

3.7.8 no caso de entidades privadas, é necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Anexo III.

3.7.9 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.7.10 declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, e a fim de dar cumprimento aos itens 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8 e 1.2.9, de que a instituição não se enquadra nas hipóteses de vedação citadas."

Segue análise da documentação apresentada:

	ASIN	CASADE REPOUSO VÓ LAURA	INSTITUTO PANDAVAS
REQUISITOS EDITAL			
banco, agência e número da conta para depósito	doc. SEI 5347011, fl. 3	doc. SEI 6199901, fl. 02	doc. SEI 62830000
certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social	doc. SEI 6183906, 6183907 e 6183912	doc. SEI 6199901, fls. 03/04	Em andamento – doc SEI 5575507
certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União	doc. SEI 6183913 (validade até 18/03/2021)	doc. SEI 6199901, fl. 04 (validade até 20/01/2021)	doc. SEI 62830006 (validade até 17/05/2021)
certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual	doc. SEI 6183914 e 6183915 (validade até 15/11/2020 e 15/04/2021)	doc. SEI 6199901, fl. 05 (débitos não inscritos - validade até 24/01/2021)	doc. SEI 62830004 (débitos não inscritos - validade até 16/05/2021)
certidão de regularidade fornecida pela Fazenda Municipal	doc. SEI 6183917 (validade até 03/01/2021)	doc. SEI 6199901, fl. 08 (validade até 28/02/2021)	doc. SEI 6283010 (apenas débitos mobiliários - validade até 20/12/2020)
certidão negativa de débitos trabalhistas	doc. SEI 6183918 (validade até 12/04/2021)	doc. SEI 6199901, fl. 09 (validade até 26/02/2021)	doc. SEI 6283016 (validade até 16/05/2021)

declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal – Item 3.7.6	doc. SEI 5347011, fls. 10 (datada de novembro/2019)	doc. SEI 6199901, fl. 10	doc. SEI 6283020
certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área	doc. SEI 6183908 (validade até 30/11/2020)	----- -----	Não apresentou
declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da instituição é agente político de poder ou do Ministério Público - Item 3.7.8	doc. SEI 5347011, fls. 12 (datada de novembro/2019)	doc. SEI 6199901, fl. 11	doc. SEI 6283022
certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	doc. SEI 6183920 (validade até 29/10/2020)	doc. SEI 6199901, fl. 12 (validade até 02/11/2020)	doc. SEI 6283013 (validade 01/12/2020)
declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal – Item 3.7.10	doc. SEI 5347011, fls. 15 (datada de novembro/2019)	doc. SEI 6199901, fl. 13	doc. SEI 6283030

Da análise da documentação apresentada e conforme quadro anexo a este processo SEI, restaram as seguintes pendências:

1. ASIN: a representação da instituição (doc. 5575500) está prevista até 07/12/2020. As declarações em atenção aos itens 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8 e 1.2.9 do Edital (3.7.10) - doc. SEI 5347011, fls. 3, 10, 12 e 15, datadas de novembro de 2019. O Certificado de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) já apresenta a validade expirada (validade até 30/11/2020), assim como o certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2. Casa de Repouso Vó Laura: não apresentou certidão de regularidade de débitos da fazenda estadual inscritos em dívida ativa e o certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS já se encontra validade expirada (validade até 02/11/2020).

3. Instituto Pandavas: não apresentou certidão de regularidade de débitos da fazenda estadual inscritos em dívida ativa, Certificado de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e certidão negativa de tributos municipais (certidão vencida doc. SEI 5347029 – fl. 06). Da mesma forma, o certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS já se encontra validade expirada (validade 01/12/2020).

A expiração das certidões de regularidade do FGTS e a ausência de certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa da Fazenda Estadual podem ser supridas pela consulta pública nos respectivos sítios eletrônicos, a ser juntada pela Secretaria.

Resta, desta forma, necessário intimar para regularização:

1. ASIN: representação atual da instituição, declarações em atenção aos itens 1.2.6, 1.2.7, 1.2.8 e 1.2.9 do Edital (3.7.10) atualizadas e Certificado de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) atualizado.

2. Instituto Pandavas: Certificado de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e certidão negativa de tributos municipais.

Determino, assim, a regularização da documentação das entidades ASIN e Instituto Pandavas.

Tendo em vista a iminência do recesso judiciário, a se iniciar dia 19/12/2020, com retorno das atividades no dia 07/01/2021, deverão as entidades apresentar a documentação até o dia 15 de janeiro de 2021, atentando para a validade das demais certidões que estejam a expirar nos próximos dias, a fim de providenciar novos documentos com validade ao menos até 15/02/2021, a fim de possibilitar a assinatura dos termos de convênio dentro deste prazo.

Expeça-se minuta de Convênio com a Casa de Repouso Vó Laura.

A entidade Casa de Repouso Vó Laura deverá encaminhar, com brevidade e por correio eletrônico, confirmação do número da conta, agência e banco, em nome da entidade, tendo em vista a divergência das contas indicadas nos documentos 5347162, fl. 13, de novembro de 2019, e a do documento 6199901, fl. 02.

O repasse dos valores ficará condicionado à assinatura do termo de responsabilidade de aplicação dos recursos pelo representante da instituição privada beneficiária.

A entidade selecionada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz afixado na instituição, em que conste que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo

Com a assinatura, oficie-se à Caixa Econômica Federal para transferência dos recursos, em substituição ao alvará de levantamento previsto no item 4.2 do Edital, a fim de privilegiar o isolamento social em razão da Pandemia Covid19.

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do termo de Convênio, e deverá ser a mais completa possível (item 4.4 do Edital), com a apresentação de (i) planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprobatórios; (ii) cópias das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições estabelecidas na contratação; (iii) relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos, (iv) fotografias e provas outras.

Caso haja saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada ao Juízo, também no prazo da prestação de contas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará o cancelamento do Termo de convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 05 (cinco) anos e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

Intimem-se as entidades participantes do presente certame por meio eletrônico.

Dê-se ciência, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal Substituta**, em 11/12/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 29, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juízes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de 07/01/2021 a 26/02/2021, com as respectivas Varas, como segue:

Período	Juiz	Vara
07/01/2021 e 08/01/2021	Sidmar Dias Martins	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
08/01/2021 a 15/01/2021	Luís Antônio Zanluca	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
15/01/2021 a 22/01/2021	Marcos Alves Tavares	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
22/01/2021 a 29/01/2021	Marcelo Leles de Aguiar	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br

29/01/2021 a 05/02/2021	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
05/02/2021 a 12/02/2021	Fernando Henrique Corrêa Custódio	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
12/02/2021 a 19/02/2021 (feriado Carnaval)	Paulo Mitsuru Shiokawa Neto	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
19/02/2021 a 26/02/2021	Margarete M. S. M. Sacristan	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizará-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão **(15) 3414-7770 e (15) 99121-9223**.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que o acompanham, desde que fora do horário de expediente das 11:00 às 19:00 em dias úteis e das 9:00 às 12:00 em feriados e finais de semana, deverão ser digitalizados em formato PDF e encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao e-mail institucional correspondente a Vara em plantão no período, devendo ser comunicado o envio através do celular de plantão da Subseção Judiciária. A vara respectiva deverá responder ao e-mail confirmando o recebimento. Se não houver confirmação do recebimento deve o Auto de Prisão em Flagrante físico ser levado à sede da Justiça Federal dentro do horário de atendimento acima referido.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 27, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora Maria Sílvia Wu, RF 2898, de **23/11/2020 a 10/12/2020**,

CONSIDERANDO, ainda, que a referida servidora requisitou licença para tratamento de saúde no período de **04/12/2020 a 17/12/2020**, durante o gozo do aludido período de férias.

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias da aludida servidora, ficando o restante da parcela, ou seja, sete dias remanescentes, para fruição no período de **07/01/2021 a 13/01/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 59, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **MARCIA BIASOTO DA CRUZ, RF 3429, Diretora de Secretaria**, a compensar os dias 03 e 04/12/2020 e 16/12/2020, em razão de plantões judiciais realizados, com as devidas anotações pertinentes junto ao sistema E-GP e,

DESIGNAR a servidora **ERICA OLIVEIRA DONÁ, RF 5670**, para substituí-la, no exercício de suas funções, nos dias compensados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 350, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0015474-44.2020.4.03.8001

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 327, de 16 de novembro de 2020, publicada no Diário Eletrônico de 17.11.2020 conforme segue:

Onde se lê

início	fim	início	fim
--------	-----	--------	-----

de	09/12/2020	18/12/2020	para	07/01/2020	16/01/2020
de	07/01/2020	16/01/2020	para	29/06/2021	08/07/2021
de	29/06/2020	08/07/2020	para	02/08/2021	10/08/2021
de	02/08/2021	10/08/2021	para	08/12/2021	17/12/2021
de	10/01/2022	20/01/2022	para	04/07/2022	14/07/2022

Leia-se

	início	fim		início	fim
de	09/12/2020	18/12/2020	para	07/01/2021	16/01/2021
de	07/01/2021	16/01/2021	para	29/06/2021	08/07/2021
de	29/06/2021	08/07/2021	para	02/08/2021	10/08/2021
de	02/08/2021	10/08/2021	para	08/12/2021	17/12/2021
de	10/01/2022	20/01/2022	para	04/07/2022	14/07/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 11/12/2020, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 349, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0008143-11.2020.4.03.8001

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor FABIO FRANCO DE CASTRO, R.F. 5377, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme segue:

de	14/12/2020	18/12/2020	para	08/02/2021	12/02/2021
de	01/02/2021	18/02/2021	para	12/08/2021	27/08/2021
de	01/02/2021	18/02/2021	para	06/12/2021	07/12/2021
de	12/08/2021	10/09/2021	para	01/04/2022	30/04/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 11/12/2020, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR N° 348, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0013167-20.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora LUCIANE GOMES PAIXÃO, R.F. 3785, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme segue:

1-	de	23/11/2020	04/12/2020	para	07/01/2021	18/01/2021
2-	de	07/01/2021	22/01/2021	para	01/07/2021	16/07/2021
3-	de	01/07/2021	14/07/2021	para	24/11/2021	07/12/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 11/12/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIAAVAR-01VNº 29, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da escala do plantão no recesso 2020/2021.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância durante o período de recesso estabelecido no período de 20/12/2020 a 06/01/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria nº 26 deste Juízo para adequar a escala do dia 01/01/2021

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores que estarão à disposição desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré, conforme escala a seguir:

a. Servidores da Vara/JEF

20/12/2020- MARIO PEREIRADOS SANTOS, RF 7189

21/12/2020- MARIO PEREIRADOS SANTOS, RF 7189

22/12/2020- LUIZHENRIQUE COCURULLI, RF 2717

23/12/2020- LUIZHENRIQUE COCURULLI, RF 2717

24/12/2020- ROGÉRIO VAZVALÉRIO, RF 8423

25/12/2020- OSMAR JÚNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727

26/12/2020- LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR, RF 7164

27/12/2020- MARIO PEREIRADOS SANTOS, RF 7189

28/12/2020- FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191

29/12/2020- FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191

30/12/2020- JOSÉ RICARDO DAL CIM OLIVEIRA, RF 6289

31/12/2020- JOSÉ RICARDO DAL CIM OLIVEIRA, RF 6289

01/01/2021 - CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243

02/01/2021 - CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243

03/01/2021 - ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953

04/01/2021 - ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953

05/01/2021 - CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473

06/01/2021 - CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473

b. Oficiais de Justiça:

20/12/2019 a 28/12/2019 - ALESSANDRO PARRILLA- RF 6515

29/12/2019 a 06/01/2020 - CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS - RF 8016

II - ESCLARECER que:

A) Para fins de escala de recesso judiciário, o plantão será realizado das 09h às 12h;

B) Não haverá atendimento nas dependências do Fórum fora do horário designado no item "A", cabendo às autoridades policiais, membros do MPF e advogados o envio de documentos via correio eletrônico institucional, devendo entrar em contato com o servidor plantonista por meio do telefone celular destinado a essa finalidade;

C) Na hipótese de ocorrências fora do horário descrito no item A, o servidor deverá comunicar ao juiz plantonista e solicitar orientações acerca da necessidade de realização de plantão presencial;

D) A matéria sujeita à apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1º da Resolução CNJ, nº 71/2009, a saber:

“Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as [Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995](#) e [10.259, de 12 de julho de 2001](#), limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos. ”

III - DAR CONHECIMENTO de que o celular do plantão é (14) 99128-6406 e o e-mail do plantão deste Vara é avare-se01-vara01@trf3.jus.br.

ENCAMINHE-SE cópia desta Portaria às Subseções de Jaú, Bauru e Botucatu, bem como ao MPF e à DPF de Bauru, para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 14/12/2020, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAVAR-01VNº 28, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre interrupção e alteração de férias, designação de substitutos e pedido de compensação.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 3ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as férias agendadas e a necessidade de alteração e interrupção de férias, bem como a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 6326697, referente à retificação da Portaria n. 25 deste Juízo

RESOLVE:

I. RETIFICAR a Portaria nº 25 deste Juízo, da seguinte forma:

Onde se lê:

“ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269, da seguinte maneira: de 25/11/2020 a 04/12/2020 (10 dias) para 07/04/2021 a 16/04/2021 (10 dias); de 25/01/2021 a 12/02/2021 (19 dias) para 07/06/2021 a 25/06/2021 (19 dias); de 15/03/2021 a 19/03/2021 (05 dias) para 12/07/2021 a 16/07/2021 (05 dias)”.

Deverá ser lido:

“ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269, da seguinte maneira: de 25/11/2020 a 04/12/2020 (10 dias) para 07/04/2021 a 16/04/2021 (10 dias); de 25/01/2021 a 12/02/2021 (19 dias) para 07/06/2021 a 25/06/2021 (19 dias); de 15/03/2021 a 19/03/2021 (05 dias) para 12/07/2021 a 16/07/2021 (05 dias) e; de 26/07/2021 a 31/07/2021 (06 dias) para 02/08/2021 a 07/08/2021”

II. INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor MARIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos, Mandado de Segurança e Cautelares (FC-5), a partir do dia 14/12/2020, sendo que o período remanescente será usufruído de 14/06/2021 a 18/06/2021 (05 dias)

III. AUTORIZAR o servidor ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), a compensar como banco de horas o dia 07/12/2020, e designar a servidora CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473, para substituí-lo na referida ausência;

IV. DESIGNAR a servidora FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191, para substituir o servidor ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), entre 30/11/2020 a 06/12/2020, em razão das férias usufruídas no período;

V. DESIGNAR a servidora CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473, para substituir o servidor MARIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos, Mandado de Segurança e Cautelares (FC-5), entre 09/12/2020 e 13/12/2020, em razão das férias usufruídas no período;

VI. DESIGNAR a servidora FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191, para substituir o servidor LUÍS CARLOS FIORINI JÚNIOR, RF 7164, Supervisor da Seção de Feitos Criminais (FC-05), entre 07/12/2020 e 11/12/2020, em razão das férias usufruídas no período;

VII. AUTORIZAR a servidora FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191, a compensar com o banco de horas os dias 17/12/2020 e 18/12/2020.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 14/12/2020, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 44, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária - Barueri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANDERLEIA ZORTER** RF 4689, para substituir a servidora Elizabeth Branco Pedro, RF3764, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados, FC-5, no período de 06/11/2020 a 19/11/2020, em virtude de férias.

Promovam-se as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 45, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 12, de 28 de setembro de 2020, art.1º, que prorroga até dia 19 de dezembro de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020 e 10/2020.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 13, de 01 de dezembro de 2020, art.1º, que prorroga até dia 28 de fevereiro de 2021 o retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 10/2020.

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de JANEIRO/2021, no período de 07.01.2021 a 31.01.2021 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)

- 07 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 08 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 09 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 10 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 11 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 12 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 13 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 14 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 15 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 16 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 17 – Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 18 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 19 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 20 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 21 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 22 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 23 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 24 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 25 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501

- 26 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 27 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 28 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 29 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 30 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 31 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 46, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DR. GUILHERME ANDRADE LUCCI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 12, de 28 de setembro de 2020, art. 1º, que prorroga até dia 19 de dezembro de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020, 08/2020, 09/2020 e 10/2020.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 13, de 01 de dezembro de 2020, art. 1º, que prorroga até dia 28 de fevereiro de 2021 o retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 10/2020.

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de FEVEREIRO/2021, no período de 01.02.2021 a 28.02.2021 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça (presencial) / Oficial de Justiça (remoto)

- 01 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 02 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 03 – Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325/ Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 04 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 05 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 06 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 07 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 08 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611/ Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 09 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 10 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 11 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624/ Flavia Leite Pontes, RF 7922
- 12 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 13 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 14 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 15 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 16 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501
- 17 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 18 – Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo, RF 8501/ Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 19 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 20 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 21 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 22 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 23 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014/ Marcos Reginaldo Manzano, RF 8325
- 24 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 25 – Flavia Leite Pontes, RF 7922/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

26 – Flávia Leite Pontes, RF 7922/ Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

27 – Flávia Leite Pontes, RF 7922

28 – Flávia Leite Pontes, RF 7922

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 26, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor THALES BRAGHINI LEÃO, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-NUAR nº 64, de 11 de dezembro de 2020, da Diretoria da Subseção Judiciária de Franca, que estabeleceu a esta Vara os dias 29/12/2020, 30/12/2020 e 02/01/2021 para o plantão judiciário no recesso forense de 2020/2021 (20 de dezembro a 06 de janeiro), do Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos;

RESOLVE estabelecer a escala dos servidores que estarão de plantão nos dias seguintes:

- 29/12/2020 (terça-feira) – Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269;

- 30/12/2020 (quarta-feira) – Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903;

- 02/01/2021 (sábado) – Ana Márcia Basílio Segismundo, RF 4035.

- CONSIGNAR que os servidores designados acima, bem como, a Diretora de Secretaria em Substituição, Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, estarão em plantão remoto, podendo adentrar as dependências do fórum, nos dias acima, em todas as ocasiões necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 11/12/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-02VNº 27, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor THALES BRAGHINI LEÃO, Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - CONSIDERANDO as horas trabalhadas em regime de plantão pela servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, Diretora de Secretária, RF 3474, convertidas em banco de horas;

RESOLVE:

AUTORIZAR à servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, compensação no período de 14/12 a 18/12/2020;

II – CONSIDERANDO que a servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, Diretora de Secretaria, RF 3474, compensará, por horas extraordinárias trabalhadas, no período de 14/12 a 18/12/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Maurício de Souza Leão, RF 3303, para substituí-la no referido período e

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 11/12/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06VNº 17, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR, em substituição nesta 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

(I) Em razão das férias da servidora GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES, Analista Judiciária, RF 7424, Diretora de Secretaria, no período de 7 a 25 de janeiro de 2021, designar o servidor CLÁUDIO BAPTISTA DUARTE, Técnico Judiciário, RF 4326, Supervisor do Instituto Nacional do Seguro Social, para substituí-la no referido período;

(II) Em razão das férias do servidor CLÁUDIO BAPTISTA DUARTE, Técnico Judiciário, RF 4326, Supervisor do Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 27 de novembro a 16 de dezembro de 2020, designar a servidora NOÊMIA GOMES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 4064, para substituí-lo no referido período;

(III) Em razão das férias da servidora NADIR CORREIA DE MORAES, Técnica Judiciária, RF 6057, Supervisora de Expedições de Editais e Mandados, no período de 04 a 18 de dezembro de 2020, designar a servidora MARIA CAROLINA MELO E SILVA, Técnica Judiciária, RF 7606, para substituí-la no referido período;

(IV) Em razão das férias da servidora SILVIA REGINA MASTROCOLA, Técnica Judiciária, RF 978, Supervisora da Fazenda Nacional, no período de 7 a 15 de janeiro de 2021, designar a servidora LUCILA MARIE KATO FUJITA, Analista Judiciária, RF 5566, para substituí-la no referido período;

(V) Em razão das férias da servidora ROSANE DANTAS DE BRITTO, Técnica Judiciária, RF 2906, Oficiala de Gabinete:

- no período de 11 a 18 de dezembro de 2020: designar a servidora ADRIANA CRISTINA DE MATOS, Analista Judiciária, RF 7916, para substituí-la no referido período;

- no período de 07 a 25 de janeiro de 2021: designar a servidora NOÊMIA GOMES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 4064, para substituí-la no referido período; e,

- no período de 26 de janeiro a 4 de fevereiro de 2021: designar o servidor IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES, Analista Judiciário, RF 8513, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIAPIRA-02VNº 32, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção para o período de recesso 2020/2021,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 13 de 1º de dezembro de 2020 que prorrogou a disciplina de retorno gradual às atividades presenciais estabelecidas pela Portaria Conjunta nº 10/2020 para 28 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que o servidor HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA, Analista Judiciário, RF. 4349 enquadra-se no grupo de risco e que, havendo necessidade, poderá ser convocado para realizar trabalho presencial;

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** a Portaria PIRA-02VNº 31 de 10/12/2020 para excluir o servidor HUMBERTO RUBINI BONELI DA SILVA da escala de plantão de recesso 2020/2021 e **DESIGNAR** os seguintes servidores:

FÁBIO CAMARGO E SILVA, Técnico Judiciário - RF 4454, para a realização do plantão judiciário no dia 20/12/2020 (domingo);

GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Analista Judiciário - RF 4360, para a realização do plantão judiciário no dia 21/12/2020 (segunda-feira);

GUSTAVO ARCHER CARREON, Analista Judiciário - RF 7163, para a realização do plantão judiciário no dia 22/12/2020 (terça-feira);

PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR, Técnico Judiciário - RF 7862, para a realização do plantão judiciário no dia 23/12/2020 (quarta-feira);

CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário - RF 2176, Diretor de Secretaria, para a realização do plantão judiciário nos dias 20, 21, 22 e 23/12/2020;

II - O plantão será realizado preferencialmente de forma não presencial (Artigo 1º da Portaria PRES nº 2092 de 07/11/2020), devendo os servidores comparecer presencialmente caso sejam convocados pelo senhor Diretor de Secretaria ou se houver problema de equipamento/conexão que os impeçam de realizar o trabalho à distância.

III - O plantão judiciário será realizado das 9h00 às 12h00 podendo se estender até a resolução de eventuais ocorrências.

IV - Os servidores, bem como o Sr. Diretor de Secretaria, deverão permanecer a postos, monitorando constantemente a caixa de entrada de e-mails da Secretaria da 2ª Vara, bem como o perfil de plantão no sistema PJE e, ainda, realizando atividades ordinárias de processamento de feitos na ausência de atividades próprias de plantão.

V - Havendo necessidade de comparecimento presencial, os servidores e o Sr. Diretor de Secretaria, deverão registrar o ponto no sistema eletrônico próprio e observar as regras sanitárias da pandemia COVID 19.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 11/12/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPO GRANDE

PORTARIACPGR-CECON Nº 4, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação de Campo Grande/MS, durante o período de férias do titular.

O MM. Juiz Federal, **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Coordenador da Central de Conciliação de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso I, do artigo 1º, da Portaria Consolidada nº 1436617, de 29.10.2015, da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **CELSONE NEVES**, Técnico Judiciário, RF 1225, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), estará em gozo de férias no período de **09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)**;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO**, Analista Judiciário, RF 4921, para, em substituição, exercer a função de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação – FC-5 no período supracitado.

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 07/12/2020, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 172, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante o período de **RECESSO FORENSE** de 2020/2021, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O MM. Juiz Federal **Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, **a partir das 08:00 horas do dia de início até às 08:00 horas do primeiro dia útil após o recesso**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
20 a 22/12/2020	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 7459.
23 a 25/12/2020	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
26 a 28/12/2020	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.

28/ a 31/12/2020	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
01 a 03/01/2021	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.
03 a 06/01/2021	Flavia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949..

Art. 2º. O plantão será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 99142-8104/Oficiais de Justiça) e (67)99142-8090/Varas Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 10/12/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6356180/2020

PROCESSO Nº 0002869-63.2020.4.03.8002. OBJETO: Fornecimento e instalação de transformador trifásico de distribuição, potência de 300 KVA, tensão nominal de 15 KV, tensão secundária de 220/127V, em óleo isolante tipo mineral. CONTRATADA: KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº 35.184.440/0001-20. VALOR TOTAL: R\$ 23.917,96. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, V, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 11/12/2020, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 14/12/2020, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1ª VARA DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 29, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulariza a escala de plantão de servidores da Vara no período de 11/12/2020 à 18/12/2020.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PRES/CORE nº 10/2020 que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão para o período de 27/11/2020 à 18/12/2020 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO

04/12/2020 à 11/12/2020	Rafael de Freitas Endo - RF 6400 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
11/12/2020 à 16/12/2020	Cristiani Monteiro Luchesi, Técnica Judiciária, RF 7458 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 4197
16/12/2020 à 18/12/2020	Luiz Francisco de Lima Milano, Diretor de Secretaria, RF 7382 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados, RF 4197

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 8:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

ROBERTO POLINI
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/12/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 35, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juizes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502)**, Analista Judiciário, para exercer, **em substituição aos dias de licença Gestante (aborto/natimorto)** da servidora **JÉSSICA DONIZETH DE OLIVEIRA (RF 7489)**, Técnica Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), de 07/12/2020 a 05/01/2021, **sem prejuízo das suas atividades.**

II – DESIGNAR a servidora **ANA CARLA DE SOUZA VIEIRA (RF 7507)** para exercer, **em substituição aos dias de compensação** da servidora **EDINETE DE FÁTIMA OLIVEIRA (RF 7370)**, Analista Judiciária, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, de 09/12/2020 a 11/12/2020, **sem prejuízo de suas atividades;**

III – DESIGNAR a servidora **NARAARAÚJO GOMES DE CASTRO (RF 7503)**, Analista Judiciário, para exercer, **em substituição aos dias de compensação** do servidor **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS (RF 7486)**, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Proc. Diversos (**FC-5**) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, em 10/12/2020, 11/12/2020 e 14/12/2020 a 16/12/2020, **sem prejuízo de suas atividades;**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã/MS, 11 de Dezembro de 2020.

Ricardo Duarte Ferreira Figueira

Juiz Federal Substituto

1ª Vara Federal de Ponta Porã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 11/12/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.